



Município de Sorocaba



24 de julho de 2026



Ano: 34 / Número: 4.000

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 41, de 24 de julho de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Aparecidinha, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.051/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	3.420/2004	A	02	LEONARDO HEIDYVENCER DA SILVA ROCHA LUCINEIDE GONÇALVES SILVA CARRASCO (USUFRUATUÁRIA)

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 42, de 24 de julho de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Humberto de Campos – Área 1, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.053/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	6.043/2013	A	20	JULIANA APARECIDA MAXIMIANO VALDIR RODRIGUES
2	22.108/2003 20.089/2001	I	38	TELMA MARY DOS SANTOS DIAS
3	2.385/2004	M	22	JOSE EMERSON DOS SANTOS
4	23.072/2003 19.547/2001	N	4	JOSE EDSON DOS SANTOS

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 43, de 24 de julho de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei Ordinária nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Itanguá I – Área I, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 12.461/2022.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	SEI 6759/2024-20	B	02	PRISCILA APARECIDA DA SILVA KAUE VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA ITALO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 44, de 24 de julho de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.379/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	15.228/2014	C	09	JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
2	11.960/2014	G	25	MARIA HELENA FIRMINO DOS SANTOS PAULO GOMES DO NASCIMENTO

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 45, de 24 de julho de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras II, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 15.406/2015.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	84/2004	D	17	MARCOS RICARDO MENDES ROSI DE FRANÇA SILVA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 46, de 24 de julho de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 15.404/2015.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	24.759/2003	B	09	AMANDA DOS SANTOS

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Périckes Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Sérgio David Rosumek Barreto (cumultivamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumultivamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glaucio Enrico Bernardes Fogaca

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEHAB

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária**Resolução SEHAB nº 47, de 24 de julho de 2026.**

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de municípios habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional São Marcos I – Parcelamento B, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 26.009/2015.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	6.486/2017	B	13	MARIA JOSE DA SILVA JOSE CICERO DA SILVA
	32.065/2014			
	24.860/2003			
	4.542/2002			

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 48, de 24 de julho de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei Ordinária nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de municípios habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Marly, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.382/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	SEI 80504/2026-91	A	11	JOÃO CYRIACO MARIA DE LOURDES FRAGA CYRIACO

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 8:00 às 17:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3218-6118, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 49, de 24 de julho de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de municípios habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Parque Vitória Régia II, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 30.902/2015.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	3.005/2004	80	19	IVANILDE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS
2	22.088/2012 3.342/2004	81	19	JOSIANA DA SILVA JULIANA DA SILVA CANTIDIANO MANOEL DA SILVA SILAS VIEIRA DA SILVA JOAO GABRIEL DE CARVALHO SILVA
3	4.008/2004	81	47	MARLENE ALVES DIAS VALDIVINO OLIVEIRA DIAS
4	3.800/2007	81	54	JESSICA APARECIDA LUIZ MOTA FERNANDO MOTA
5	19.480/2010	83	15	ZILDA APARECIDA DE BRITO BIANCHINI SERGIO BIANCHINI

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou (15) 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de julho de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato nº 16/26

Processo SEI nº 3552205.404.00058895/2026-67

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/26

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos de ônibus, do tipo padrão básico metálico, conforme as necessidades do sistema de transporte público do Município de Sorocaba/SP.

Prazo: 24/07/26 a 23/07/27

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Vagner Catapani ME

Nome Fantasia: V.C. Comunicação Visual

CNPJ: 04.245.233/0001-05

Valor: R\$ 73.999,92 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)/total.

Assinatura: 24 de julho de 2026.

Sorocaba, 24 de julho de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes

Gerente de Licitações e Contratos

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SFA nº 04/2026

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
SEII 3552205.404.00006757/2026-01	Francisco Antonio Simão	069/2026	Rua Flôr do Carvalho, 3731 – Éden
32052/2022	Pedro Castilho Fernandes	366/2023	Avenida General Osório, 787 – Vila Trujillo
25327/2021	Luiz Miguel Rodrigues	402/2025 403/2025 406/2025 407/2025 408/2025	Rua Capitão Bento Jequitinhonha,s/n – Jardim Emilia

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, do cumprimento do acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental autuada.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO TCRA	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
12523/2013	Caramanti Administração de Bens Ltda	004/2026	Avenida Três de Março,6.510 - Aparecidinha
20850/2016	Danilo Fabiano do Lago	041/2022	Rua José Leite do Canto Júnior, 165 – Jardim Santa Bárbara
22981/2016	Gilmar da Silva Costa	071/2017	Rua Eugênio Carlos Mendes, 48 – Conjunto Ana Paula Eleutério
18080/2017	Karina Guerra de Almeida	051/2017	Rua Ambrosina Leite Pedroso, 22 – Lopes de Oliveira
39103/2017	Veronica Mara Nicolar B. Contesini	007/2026	Alameda das Acácias, 299 – Jardim Simus
18628/2020	Milton Roberto Obara	063/2021	Rua Alpheu Castro Santos,187 – Lopes de Oliveira
9923/2021	Paulo Nicolau Perrela	003/2022	Rua Doutor Humberto Reale – Lote Área Remanescente B
10828/2021	Thais Helena Morando	015/2022	Rua Oswald Campos Guimarães - Parque Reserva Fazenda Imperial
22258/2022	Waldemira da Silva	001/2024	Rua Mário de Campos Lima, 510 – Conjunto Júlio de Mesquita Filho
4288/2024	Maria Aparecida da Silva	010/2026	Rua Ary Anunciato, 409 – Jardim Atilio Silvano

Fica o munícipe abaixo relacionado cientificado por este Edital, quanto ao cancelamento do Auto de Infração emitido por esta Secretaria do Meio Ambiente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
16774/2020	Manoel de Araújo	249/2026	Avenida Juvenal de Campos, s/n Jardim Faculdade

Fica o munícipe abaixo relacionado, cientificado por este Edital, convocado a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
16774/2020	Manoel de Araújo	336/2026	Avenida Juvenal de Campos, s/n Jardim Faculdade

Sorocaba, 24 de julho de 2026
Seção de Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SES

Secretaria da Saúde

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00042500/2026-12
MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS SIMUS
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Alameda dos Lirios, 353 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002824-1-3
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
2-Processo nº. 3552205.404.00000739/2025-26
FARMA CONDE S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua São Bento, 93 - Centro, Sorocaba-SP
INDEFERIDO
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-477-000509-1-1
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
3-Processo nº. 3552205.404.00175081/2025-13
GUSTAVO MULLER OLIVEIRA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Duque de Caxias, 153, Sala 2 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003345-1-0
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
4-Processo nº. 3552205.404.00041118/2025-01
KIKA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
Serviços de prótese dentária
Rua Fernando Bordieri, 41 - Jardim Morumbi, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
5-Processo nº. 3552205.404.00094773/2026-34
DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua da Penha, 788 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22751 de 02/06/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 5037
Termo de Inutilização de Produto nº 4666
Inutilização de Produto (s)
6-Processo nº. 3552205.404.00095917/2026-70
28.175.936 CREUZA SILVA DE ALENCAR SARTORI
Fabricação de produtos de panificação industrial
Rua Benito Hernandez Martinez, 88 - Jardim Guadalupe, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 23311 de 16/07/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 5548
Interdição de Estabelecimento
Em 24/07/26
Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM		
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL													
22/07/2026	JANEIRO A JUNHO/2026										Pagina 1		
RECEITA DE IMPOSTOS						APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL							
			PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO					PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE			
Proprios			1.763.589.727,65	903.702.784,65					TOTAL (25%)	828.862.881,77			
Transferencias da Uniao			168.982.479,64	80.444.494,33									
Transferencias do Estado			1.382.879.319,81	772.522.924,37									
Total			3.315.451.527,10	1.756.670.203,35									
Retencoes ao FUNDEB			311.780.435,48	170.593.378,73									
Receitas Liquidas			3.003.671.091,62	1.586.076.824,62									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO													
			DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESSA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESSA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESSA PAGA ATE O TRIMESTRE					
			Valor	Valor		Valor		Valor					
			%										
DESPESAS TOTAIS													
TOTAL			*	556.086.722,19		31,66		486.922.676,57		27,72			
Ensino Fundamental			*	182.994.461,10		10,42		145.438.486,41		8,28			
Educacao Infantil			*	202.498.882,36		11,53		170.890.811,43		9,73			
Retencoes ao FUNDEB				170.593.378,73		9,71		170.593.378,73		9,71			
DEDUCOES													
ENSINO FUNDAMENTAL													
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00		0,00		0,00		0,00			
EDUCACAO INFANTIL													
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				14.073,19		0,00		14.073,19		0,00			
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO				0,00		0,00		0,00		0,00			
DESPESAS LIQUIDAS													
Ensino Fundamental				182.994.461,10		10,42		145.438.486,41		8,28			
Educacao Infantil				202.484.809,17		11,53		170.876.738,24		9,73			
Retencoes ao FUNDEB				170.593.378,73		9,71		170.593.378,73		9,71			
TOTAL				556.072.649,00		31,65		486.908.603,38		27,72			
CONAM-ENSN00-2026													
NOTA: (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.													
			RODRIGO MAGANHATO PREFEITO MATRICULA-585513		MARCELO DUARTE REGALADO SECRETARIO DA FAZENDA MATRICULA-598340		ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE MATRICULA-450052						
Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-1													

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB											
22/07/2026	JANEIRO A JUNHO/2026										Pagina 1
RECEITA DO FUNDEB						RETENCoes AO FUNDEB					
			PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE					PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Impostos e Transferencias de Impostos											
Principal (I)			514.037.282,67	255.639.753,67					311.780.435,48	170.593.378,73	
Rendimentos de Aplicacao Financeira e Restituicoes (II)			3.703.609,67	2.091.681,67							
Complementacao da Uniao - VAAF											
Principal (III)											
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)											
Complementacao da Uniao - VAAT											
Principal (V)											
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)											
Complementacao da Uniao - VAAR											
Principal (VII)											
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)											
Complementacao da Uniao - MTI											
Principal (IX)											
Rendimentos de Aplicacao Financeira (X)											
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)			517.740.892,34	257.731.435,34					255.639.753,67	170.593.378,73	
APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA						DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)					
Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)			517.740.892,34	257.731.435,34					GANHO	85.046.374,94	
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)			362.418.624,63	180.412.004,73					PERDA		



Secretaria da Fazenda

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Sorocaba

CONAM

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

22/07/2026

JANEIRO A JUNHO/2026

Pagina 2

APLICACAO NO EXERCICIO									
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL **	*		300.420.302,48	116,56	245.295.295,70	95,17	234.820.763,34	91,11	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto	*								
Complementacao da Uniao VAAR	*		293.244.785,71	113,78	238.253.189,56	92,44	227.801.389,10	88,39	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* -	*								
Complementacao da Uniao VAAR	*								
OUTRAS	*		7.175.516,77		7.042.106,14		7.019.374,24		
DEDUCOES									
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)									
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)									
(-) Outras Despesas com Inativos									
OUTRAS			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)									
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)									
(-) Outras Despesas com Inativos									
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL **			300.420.302,48	116,56	245.295.295,70	95,17	234.820.763,34	91,11	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR			293.244.785,71	113,78	238.253.189,56	92,44	227.801.389,10	88,39	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR			0,00		0,00		0,00		
OUTRAS			7.175.516,77		7.042.106,14		7.019.374,24		
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM DESPESAS DE CAPITAL - art.27 Lei 14.113/2020									
Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado			0,00						
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital			15%						
DESPESA EMPENHADA									
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		
DESPESA LIQUIDADADA									
DESPESA PAGA									
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM EDUCACAO INFANTIL - art.28, caput e art.28, paragrafo unico da Lei 14.113/2020									
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil			50%						
DESPESA EMPENHADA									
Complementacao da Uniao VAAT			0,00		0,00		0,00		
DESPESA LIQUIDADADA									
DESPESA PAGA									

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB			
22/07/2026	JANEIRO A JUNHO/2026			Pagina 3
RECURSOS DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL (MTI) - ART. 212-A, INCISO XV, DA CONSTITUICAO FEDERAL				
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***		257.731.435,34		
Percentual minimo de aplicacao		4%		
DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA
Percentual aplicado em MTI ****		0,00	0,00	0,00

* No percentual de aplicacao dos profissionais da educacao basica nao sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

** No percentual de aplicacao dos recursos do FUNDEB sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao, conforme par.3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

*** No calculo do percentual de aplicacao, sao considerados na base de calculo os valores relativos as Complementacoes da Uniao (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolucao CIF no. 23, de 17 de marco de 2026. Conforme Nota Tecnica SEI no. 5461/2025/MF, a Complementacao da Uniao - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente a modalidade temporaria prevista para o exercicio de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

**** O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementacao da Uniao - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) sera deduzido do valor minimo de aplicacao que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituicao Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB										
22/07/2026	JANEIRO A JUNHO/2026										Pagina 4

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-598340

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CN-SIFFM				CONAM	
Prefeitura Municipal de Sorocaba					
RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL					
22/07/2026				Pagina	1
JANEIRO A JUNHO/2026					
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			50.016.000,00	50.818.187,77	28.007.908,77
	2000029	- PREMIO JORNADA EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	10.000,00
	2000029	1.7.1.4.99.0.1.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	0,00	10.000,00	10.000,00
	2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	9.563.000,00	9.838.616,03	5.309.516,03
	2800000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	9.563.000,00	9.838.616,03	5.309.516,03
	2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	4.414.000,00	4.541.043,85	2.450.545,85
	2810000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	4.414.000,00	4.541.043,85	2.450.545,85
	2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	22.805.000,00	23.461.751,59	12.661.153,59
	2820000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	22.805.000,00	23.461.751,59	12.661.153,59
	2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	4.053.000,00	4.297.205,00	2.777.330,00
	2830000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	4.053.000,00	4.297.205,00	2.777.330,00
	2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	2.137.000,00	2.230.265,00	1.428.890,00
	2840000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	2.137.000,00	2.230.265,00	1.428.890,00
	2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	4.036.000,00	4.279.257,50	2.765.757,50
	2850000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	4.036.000,00	4.279.257,50	2.765.757,50
	2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	65.296,09	65.296,09
	2880000	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	0,00	65.296,09	65.296,09
	2940006	- FNDE/CONSTR. CRECHE NO BAIRRO JULIO DE MESQUITA	167.000,00	0,00	0,00
	2940006	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	167.000,00	0,00	0,00
	2940010	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM SANTA ROSA	2.333.000,00	2.094.752,71	539.419,71
	2940010	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	2.333.000,00	2.094.752,71	539.419,71
	2940011	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM SANTO AMARO	508.000,00	0,00	0,00
	2940011	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	508.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			50.016.000,00	50.818.187,77	28.007.908,77
APLICACOES FINANCEIRAS E RESTITUICOES					
01 - TESOURO			56.000,00	28.230,19	14.073,19
	2110000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	56.000,00	28.230,19	14.073,19
	2110000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	56.000,00	28.230,19	14.073,19

CN-SIFFM				CONAM	
Prefeitura Municipal de Sorocaba					
RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL					
22/07/2026				Pagina	2
JANEIRO A JUNHO/2026					
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	76.682,42	76.682,42
	2000030	- PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	0,00	76.682,42	76.682,42
	2000030	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	76.682,42	76.682,42
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			621.000,00	759.672,24	358.045,24
	2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	22.000,00	35.777,33	26.349,33
	2800000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	22.000,00	35.777,33	26.349,33
	2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	10.000,00	16.446,23	12.161,23
	2810000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	10.000,00	16.446,23	12.161,23
	2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	52.000,00	85.118,02	62.833,02
	2820000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	52.000,00	85.118,02	62.833,02
	2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	268.000,00	290.582,91	108.109,91
	2830000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	268.000,00	290.582,91	108.109,91
	2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	136.000,00	147.203,18	54.604,18
	2840000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	136.000,00	147.203,18	54.604,18
	2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	133.000,00	144.662,01	54.105,01
	2850000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	133.000,00	144.662,01	54.105,01
	2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	15.825,86	15.825,86
	2880000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	15.825,86	15.825,86
	2930000	- RECURSOS - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	548,12	548,12
	2930000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	548,12	548,12
	2940001	- APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	50,94	50,94
	2940001	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	50,94	50,94
	2940003	- PAR/FNDE-CONSTR. CRECHE VL.ALMEIDA TC 2021036691	0,00	3.940,17	3.940,17
	2940003	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	3.940,17	3.940,17
	2940006	- FNDE/CONSTR. CRECHE NO BAIRRO JULIO DE MESQUITA	0,00	1.310,56	1.310,56
	2940006	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	1.310,56	1.310,56
	2940008	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JD ALPES DE SOROCABA	0,00	3.503,67	3.503,67
	2940008	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	3.503,67	3.503,67
	2940009	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO JD MONTERREY	0,00	903,00	903,00
	2940009	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	903,00	903,00
	2940010	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM SANTA ROSA	0,00	5.865,30	5.865,30



Secretaria da Fazenda

CN-SIFFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Sorocaba RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL								
22/07/2026							JANEIRO A JUNHO/2026 Pagina 3	
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA				PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
	2940010	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC				0,00	5.865,30	5.865,30
	2940011	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM SANTO AMARO				0,00	3.527,22	3.527,22
	2940011	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC				0,00	3.527,22	3.527,22
	2940012	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JD VILLAGIO MILANO				0,00	4.407,72	4.407,72
	2940012	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC				0,00	4.407,72	4.407,72
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS E RESTITUICOES						677.000,00	864.584,85	448.800,85
FUNDEB - TRANSFERENCIAS								
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						510.080.000,00	514.037.282,67	255.639.753,67
	2600000	- EDUCACAO - FUNDEB				510.080.000,00	514.037.282,67	255.639.753,67
	2600000	1.7.5.1.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL				510.080.000,00	514.037.282,67	255.639.753,67
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS						510.080.000,00	514.037.282,67	255.639.753,67
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS								
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						4.399.001,00	3.703.609,67	2.091.681,67
	2630000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS				4.399.001,00	3.703.609,67	2.091.681,67
	2630000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC				4.399.001,00	3.703.609,67	2.091.681,67
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS						4.399.001,00	3.703.609,67	2.091.681,67
TOTAL						565.172.001,00	569.423.664,96	286.188.144,96

RECEITAS DE COMPLEMENTACAO DO FUNDEB (*)						TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	REC. DE APLICACOES FINANCEIRAS
Complementacao da Uniao VAAF							
Complementacao da Uniao VAAT							
Complementacao da Uniao VAAR							
Complementacao da Uniao MTI (**)							

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do FUNDEB acima.
(**) Recursos para ampliacao de Matriculas em Tempo Integral (MTI) no ambito do Fundeb, conforme EC 135/2024, que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituicao Federal.

CONAM-ENSINO0-2026

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-598340

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-2-2

SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ADELCIO TOLEDO FILHO	362105005500000	#AP#7231-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ADIV EMPREENDIMENTOS S/A.	444284005302001	#AP#7517-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ADRIANA SILVA VIANA NUNES	673343117600000	#AP#5412-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ADRIANO MACHADO DOS SANTOS	364154066400000	#AP#8022-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ALAN DOS SANTOS SILVA LTDA	453365015801000	#AP#8078-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ALCIDES LUPOSELI	675132009401000	#AP#6261-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ALFA SOROCABA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	764366004400000	#AP#2320-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ALICE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	461374013701000	#AP#5111-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ALLAN GONCALVES FERREIRA DE CASTRO	262336002000000	#AP#3113-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ANDERSON ALESSANDRO DE ALMEIDA	466159013901000	#AP#14141-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANDRICK PEREIRA DE OLIVEIRA	352371015400000	#AP#4573-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANTONIO AUGUSTO NAZARE DOS SANTOS	531276012601000	#AP#5907-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ANTONIO MARTINS JARA	355251035601000	#AP#13028-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANTONIO MARTINS JARA	334299031001000	#AP#12829-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANTONIO MARTINS JARA	334299031001000	#AP#12829-25-SRC-ALV	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIO MARTINS JARA	355251035601000	#AP#13028-25-SRC-ALV	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
AOF BRASIL CONSTRUCOES LTDA	474328007400000	#AP#3816-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ARI SCHERER FERREIRA	452179027801000	#AP#1842-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ARLINDO CARDOSO LIMA NETO	533119022800000	#AP#7091-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
AUGUSTO CESAR NICOLOSI BOSSO	242411014200000	#AP#7102-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
BELLO CONSTRUTORA LTDA	771320009100000	#AP#4408-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
BELLO CONSTRUTORA LTDA	771320009100000	#AP#4408-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BENIR FALCAO PISTILLE	366440027601000	#AP#6866-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
BUZO CONSTRUCOES LTDA	364188005501001	#AP#7000-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BUZO CONSTRUCOES LTDA	364188005501002	#AP#7000-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CARLA MALIMPENSO OLIVEIRA ANTELM	461313042200000	#AP#4467-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO DE GENARO	464460014000000	#AP#7117-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
CARLOS ANDRE GREGORIO MOREIRA	362423011901000	#AP#5953-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA	341174015701000	#AP#8144-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
CARLOS EDUARDO VIEIRA	364326004901000	#AP#1929-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
CARLOS ROBERTO MORETTO ANDRELLO	432438009900000	#AP#7199-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CASADOURADA PARTICIPACOES LTDA.	446474010301000	#AP#49-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
CLAYTON AVANCE FAUSTINONI	354227016101000	#AP#2261-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
CONSTRUTORA GALVAO LTDA	463367047100000	#AP#5176-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
CONSTRUTORA GREGGIO LTDA	474343041700000	#AP#4245-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
CONSTRUTORA ISABELE CARVALHO LTDA	264128027501003	#AP#4445-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUTORA ISABELE CARVALHO LTDA	264128027501001	#AP#4445-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUTORA ISABELE CARVALHO LTDA	264128027501002	#AP#4445-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUTORA P & K LTDA	474346048000000	#AP#4409-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	421273000200000	#AP#746-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUTORA SONHO MEU LTDA	362318058700000	#AP#4166-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
CRISTINA MADEIRA	363402011701000	#AP#5657-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
DANIELA ALMEIDA CANCIAN	561328002900000	#AP#7377-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
DENIS ANTONIO DE MATOS	765289004800000	#AP#7228-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
DIOGENES RODRIGUES GODOY	313138022801000	#AP#7550-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
DUQUE DE WELLINGTON EMPREENDIMENTOS LTDA	642365050500000	#AP#7741-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
EDGARD ANGELO SANTOS	355108007900000	#AP#72-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
EDGARD ANGELO SANTOS	363402013801000	#AP#4582-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
EDUARDO ALHER JOAO	642133010900000	#AP#7769-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
EDUARDO APARECIDO SILVEIRA LEITE	544270031000000	#AP#11632-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ELENI LUIZ GOMES	531281219201000	#AP#5020-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	665187007800000	#AP#10586-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
EMILIA DE MORAES MIGGIORINI	531226042001000	#AP#8146-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ERIONILTON NUNES BASTOS	362335023601000	#AP#4625-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
EVANDRO MIGUEL DA SILVA	361274088400000	#AP#4156-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
EXCLUSIVE EMPREENDIMENTOS LTDA	336292023300000	#AP#7409-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FABIO SILVEIRA LEITE	673118012401001	#AP#5995-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FABIO SILVEIRA LEITE	673118012401002	#AP#5995-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
F.C.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	441227029401000	#AP#7015-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
FELIPE CORREIA GUERRA	264118022400000	#AP#7136-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
FELIPE VIEIRA NEVES TONDIN	762391005401000	#AP#7264-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FERNANDO RIBEIRO DE LIMA	256294042801000	#AP#5098-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
FERNANDO VOLPONI XAVIER DE S SANTOS	655438035800000	#AP#7263-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
FLAVIO SARAIVA TEIXEIRA	264137015000000	#AP#2846-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
GERSON DE BRITES NASCIMENTO	451346010701000	#AP#6848-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GILBERTO MARINO DE OLIVEIRA	465211019901000	#AP#7358-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
GLOBAL SR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	352431004201000	#AP#5011-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
GLOBAL SR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	352431004201000	#AP#5011-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GRAZIELE MATHILDE DE O. BATHAUS	346270002401000	#AP#3318-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
HAMILTON FERNANDO KLINKE	563337005900000	#AP#7379-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
HENRIQUE MARQUES MOREIRA	766234006601000	#AP#4933-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	455492033401000	#AP#7754-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
HERIVELTO FURQUIM DE CAMARGO	365133008300000	#AP#3913-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
HF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	474352008601003	#AP#14378-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	474352008601002	#AP#14378-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	474352008601001	#AP#14378-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HIDROLABOR LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	641362031101000	#AP#8667-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LTDA.	446426026201000	#AP#12131-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
IGOR DE OLIVEIRA PEDRACOLLI	355105014500000	#AP#4123-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ITAIR BORGES DA CONCEICAO/LUIZA	476473006101000	#AP#4362-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
IVONE OLIVEIRA DE ARAUJO CASSIMIRO	354491030700000	#AP#5702-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IVONE OLIVEIRA DE ARAUJO CASSIMIRO	354491031300000	#AP#5702-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JANIO DE MEDEIROS SIMAS	672301014901001	#AP#8612-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JANIO DE MEDEIROS SIMAS	672301014901002	#AP# 8612-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
J&C HOLDING GESTAO DE BENS LTDA	331454020500000	#AP#6048-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO AUGUSTO SOARES BEVENUTO	362425014400000	#AP#6621-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
JONNY HENRIQUE DOS SANTOS	362423036100000	#AP#7205-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
JOSE ALBERTO SAGGES	643312011000000	#AP#7342-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
JOSE ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	346181015801000	#AP#7326-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	343227024701000	#AP#6964-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSE CARLOS FERREIRA LOPES	785405027001001	#AP#3592-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE CARLOS FERREIRA LOPES	785405027001002	#AP#3592-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
JOSE CLAUDIO MANOEL	452315040201000	#AP#6661-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSE LUIZ DA SILVA	331433011001000	#AP#539-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSE LUIZ DIAS ALCOLEA	431176017501000	#AP#8150-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
JUACIR DOS SANTOS ALVES	4431112030801000	#AP#1738-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
KELLY CRISTINA SIMOES SILVA	351465049701000	#AP#4365-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
LARISSA TIEMI WATARI RUGOLO	453209048701000	#AP#8030-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
LETICIA VILLAR GUIRRO	656396006000000	#AP#7801-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
LOCAL URBANISMO LTDA.	863155018200000	#AP#5855-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
LOURIVAL ERNESTO SILVANO JUNIOR	465256019400000	#AP#4821-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
LOURIVALDO PASSOS DA SILVA	345494036601000	#AP#6550-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
LUCAS LEOCADIO RAMOS	766107032701000	#AP#86-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCAS LEOCADIO RAMOS	766107032701000	#AP#86-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
LUCIA AKEMI HIROSUE SONNENBERG	563378322101000	#AP#5205-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	331348038301000	#AP#6339-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARCELO MARTINS DE LIMA CORDEIRO	545490073601000	#AP#8016-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARCO ANTONIO TORRES	772148014201000	#AP#6875-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCOS JOSE DUARTE	3442960008200000	#AP#7393-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARCOS ROGERIO DE ARRUDA	765207019700000	#AP#6494-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA DIAS ROQUE	532404003301000	#AP#4033-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA LOSSO	6441139142401000	#AP#6446-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	451305011001000	#AP#7709-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIA JOSE PEREIRA CARROCHA FERNANDES	456405005300000	#AP#2608-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
MARINA DE JESUS MACEDO ALVES	641330036000000	#AP#3509-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MAURICIO AJONAS DE NEGREIROS	643256001101000	#AP#5496-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
MAXIMUS INCORPORADORA LTDA	542403213101000	#AP#3274-26-SRC-REQ	DEFERIDO
MAXIMUS INCORPORADORA LTDA	542403212400000	#AP#3274-26-SRC-REQ	DEFERIDO
MERCIA DA SILVA FRANCO	545292017901000	#AP#4989-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
MICHEL NICOLICHE	653394013200000	#AP#6446-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MIRIAM CRISTINA RAMOS ROSA	465109038401000	#AP#5289-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
NILSON PEREIRA DAS NEVES	476455049201000	#AP#8129-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361222037201000	#AP#7834-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
PARSONDAS DIAS FERREIRA	675172003101000	#AP#5930-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
PAULO CESAR MOREIRA	6414115006700000	#AP#7802-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
PAULO SANTIAGO RODRIGUES VIEIRA	762371042700000	#AP#4942-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
PAULO SERGIO SOUSA GURGEL	261439006500000	#AP#7438-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	451406017801000	#AP#8169-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
PEPSICO DO BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	665325320001000	#AP#11961-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
PERES RASZL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	453416002601000	#AP#5397-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORTO DI FRANCISCO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	341197007201000	#AP#3786-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PPR CONSTRUTORA NEV LTDA	445313044800000	#AP#4106-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
PRO LIFE SERVICOS DE COBRANCAS E VENDAS LTDA	544310033001000	#AP#6831-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
RAMIRES CONSTRUCOES LTDA	352190007001001	#AP#14489-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RAQUEL DE MENDONCA ROSA CASTRO	232436058200000	#AP#6331-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
RICARDO CESAR MEDEIROS LOPES	446373047501000	#AP#1175-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RODRIGO FABBRI	656344007500000	#AP#8011-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
RONALDO DE MATTOS	453399037901000	#AP#4164-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ROZELI DAS GRACAS R.OLIVEIRA	336197014601000	#AP#8021-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
SADAO NISHIDA	673244028800000	#AP#6105-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
SAMUEL TADEU MANENTE	563336043400000	#AP#6428-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
SANTA RITA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	786134147201000	#AP#5921-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
SANTA RITA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	786134143301000	#AP#5752-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
SARAH MIDIA CHENCHI DE OLIVEIRA	363432021001000	#AP#5951-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
SIDNEY MONTESSANTI	771456030700000	#AP#132-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
SIDNEY MONTESSANTI	771456031500000	#AP#131-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
SILVIO BENEDITO DE SOUSA	531477025500000	#AP#7019-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
SOROVILLAGE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	675266016701000	#AP#7636-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
SRJ CONSTRUTORA LTDA	263498007400000	#AP#6501-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
STEVEN FREDERICK DURRANT	656429040501000	#AP#8050-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
TALITA RIBEIRO BERANGER	476336029500000	#AP#6512-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
TEREZINHA DE JESUS MORAES	423206078101107	#AP#4689-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
THIAGO AUGUSTO ARTEN	642374053401000	#AP#6588-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
VAGNER ALVES BEZERRA	475203024401000	#AP#10869-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
VAGNER ALVES BEZERRA	475203024401002	#AP#10869-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VAGNER ALVES BEZERRA	475203024401001	#AP#10869-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WELLITON CARDOSO	476430038400000	#AP#7732-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
WILLIAM SA DE CARVALHO	366442017900000	#AP#6984-26-SRC-ALV	COMUNICACAO

Sorocaba, 22 de julho de 2026

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ADP SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	676218051101000	2022/02907-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
AGNALDO FERREIRA DA CONCEICAO	555340026301000	1992/004567-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ALDEVANDO RODEGHEL	454301049501000	2024/008550-6	DEMOLICAO	COMUNICACAO
ALESSANDRO NIEVES ALVES	352154061001000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
ALEXANDRE JORGE DE CARVALHO	665429013200000	2023/031069-0	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
ANA VIANA DA ROCHA	345336008601000	2013/019684-3	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
ANDERSON MENDES MARQUES	331185034501000	2023/031087-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ANGELO NUNES SOARES	366274024801000	2000/004631-8	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANGELO NUNES SOARES	366274024801000	2000/004631-8	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	442116013301000	2005/001946-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ANTONIO OTAVIO DA ROCHA VICENCIO	345407011001000	2019/002888-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	454301050101000	2018/022054-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
BUCKS PARTICIPACOES LTDA	440743230001003	2022/00529-3	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	COMUNICACAO
CESARINA COSTA MACHADO	442190008101000	1978/802529-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CESARINA COSTA MACHADO	442190008101000	1978/802529-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CINTIA MARA SALOMAO ANTENOR DERECA	342470041401000	2003/016550-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDINEI CAMPANHOLI	546413021201002	1989/003620-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDINEI CAMPANHOLI	546413021201001	1989/003620-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	348360	2024/008434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
CONSTRUCOES J. CARDOSO SOROCABA LTDA	445495013701000	2021/020516-7	DEMOLICAO	COMUNICACAO
CONSTRUCOES J. CARDOSO SOROCABA LTDA	445495015901000	2021/020516-7	DEMOLICAO	COMUNICACAO
CUNHA & LAVORATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	44045984000100	2022/007555-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.	564140017101004	2020/019996-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
DEBORAH GRACIANO SILVA	444343028201000	2017/033853-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
DENISE SILVA RAMOS AMADIO	444215008001000	2024/025147-4	AMPLIACAO	COMUNICACAO
DEVANIL GONCALVES FERREIRA	455327016901000	2023/028444-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
DIEGO SCHMIDT	421118009801000	2023/005633-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	665187006401000	2024/015560-6	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
ETHIENE FRANCINE LOPES DA SILVA	***583888**	2021/032584-1	CONSTRUCAO	INDEFERIDO
FALCON - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	345407010501000	2019/002888-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
FELIPE REBOUCAS	435388015300000	2024/006963-3	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
FERNANDA SIANI	786114025900000	2020/022721-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
FRANCISCA MARIA PINHEIRO SILVA	553457034701000	2024/006523-5	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FRANCISCO CARLOS MARTINS FOGACA	764181008300000	2004/001961-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.FR.2220)	COMUNICACAO
FRANCISCO CLIMERIO PINHEIRO	332306001001000	1988/005641-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	764181006800000	2003/021519-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.FR.2220)	COMUNICACAO
GERSON XAVIER DE SOUZA	452137006101000	1994/005159-2	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
GERSON XAVIER DE SOUZA	352154058000000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GERSON XAVIER DE SOUZA	352154058001000	2024/005771-1	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HENRIPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	564151074401000	2006/016350-8	CONSTRUCAO GALPAO/SALAO/BARRACAO	COMUNICACAO
HOLDING AFINZ S.A.	349960	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
HOMAR PEREIRA HUSEIN	673397001400000	2020/008644-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
HUAIWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	318639	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
HUAIWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	338784	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
ICARO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	364141025601000	2021/004380-8	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO	451289012700000	2024/011492-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
IRINEI FERREIRA DE MELO	463222038801000	2022/025754-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ISABEL MARIA DE ARAUJO GALVAO	532461028801000	2024/007047-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IZABELA FERNANDA RODRIGUES	452255009001000	2023/017412-0	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
JAIRO MOREIRA DE SOUZA	352154089600000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGOCIOS LTDA	432410035501000	2015/037256-3	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSÉ CARLOS QUIRINO E/OU	453303009201000	2015/008538-9	ACAO DE USUCAPIAO	COMUNICACAO
JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	356170004000000	2024/013247-2	UNIFICACAO	COMUNICACAO
JOSÉ NIEVES SOLER	352154138201000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
JTIE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	336147007301000	1987/004870-0	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
KARINA CARNEIRO DE QUADROS	3454070111301000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
KARVAS GRM MOOD BOA VISTA I INCORPORADORA SPE LTDA	655161063700000	2017/038602-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
LAND ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	40141321000120	2022/003749-3	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
LARSF - LAR SAO FRANCISCO	216153010701000	2024/015648-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
LUIZ ANTONIO TRAMONTI	586188127600000	2019/022691-0	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
LUIZ ANTONIO TRAMONTI	586188141101000	2019/022691-0	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
LUIZ BARBOSA SOBRINHO	531354007801000	1991/015393-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCIA DANTAS VERAS	453378006501000	2020/025763-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCO ANTONIO MARCONDES BONADIA	565241026401000	1999/009043-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MARCOS ANTONIO HERNANDES RODRIGUES	545201040301000	2002/011458-3	REFORMA	COMUNICACAO
MARCOS ANTONIO ROSA	431236008001000	2022/020961-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARIA CONSUELO NIEVES RODRIGUES	352154080000000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
MARIA ELISABETE DE CAMARGO BARROS MOTTA	446439005201000	2008/023407-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MAURO LEME DE CAMPOS	352154080800000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS LTDA.	232436042201000	2022/006209-5	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	665466030501000	2022/018697-9	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MIGUEL MOREIRA MACHADO	43126015601001	1983/005616-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
NARCISO ARAUJO FOGACA	344484009001000	2023/023682-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
NEIDE FERREIRA	366194017601000	2023/024099-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NELSON DE JESUS MARCELO	563351022401000	2005/005108-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
NEUZA CANDIDO RODRIGUES NIEVES	352154107200000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
NEUZA CANDIDO RODRIGUES NIEVES	352154088700000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
OZENI ALVES DA SILVA	352154059000000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364149008401000	2014/036284-9	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364149007901000	2014/036284-9	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
PAULO CESAR ROCCIA DA SILVA	564110130201000	2024/009467-2	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PEDRO LUIZ MASCIA CONSTRUCOES -EPP	461159037701000	2017/016657-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
RAQUEL RODRIGUES DE LIMA	345407011901000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
RCM ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	444382026201000	2020/024526-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
RESIDENCIAL VICTORIA GARBIN SPE LTDA	352154066201000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
RISPETTO EMPREENDIMENTOS LTDA	544227037200000	2014/008988-9	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RISPETTO EMPREENDIMENTOS LTDA	544227037101000	2014/008988-9	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROBERTO MARIO V. GUIMARAES CARVALHAL	334232024301000	2018/031842-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	12216674000107	2023/010622-1	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	12216674000107	2023/010054-7	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	12216674000107	2023/014382-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
ROGERIO MIGUEL DA SILVA	653426034000000	2011/019394-3	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	COMUNICACAO
RONALDO SCATENA	444436067101001	2023/001820-2	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ROSELI APARECIDA FERNANDES	764181028500000	2003/021099-1	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.FR.2220)	COMUNICACAO
ROSIMAL FERREIRA DA SILVA	454146027501000	2003/003877-2	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	COMUNICACAO
SC HOME ONE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	45164351000176	2022/009463-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	352154089600000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
SOLANGE DE FATIMA NIEVES CAMARGO	352154137401000	2013/022438-9	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	COMUNICACAO
SRSAUDE CONSULT PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	39748837000159	2022/003749-3	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
SUELI VAZ DE BRITO	246467000701000	2013/018724-8	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
VALNIZIA SILVA BULCAO	334174049000000	2024/011200-3	ACAO DE RETIFICACAO DE AREA	COMUNICACAO
VALQUIRIA PANZARINI ALVES	345113021901000	2022/018479-0	ISENCAO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
VICENTE BELVEDERE ANTELMI JUNIOR-EPP	134193	2022/024519-5	IMPORT PAGA DE ISS	INDEFERIDO
WANDERLEI SANTO LIMA	466155007101000	2000/003001-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	360877	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
WILSON TADEU ROSA	431236008001000	2022/020961-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
YARA APARECIDA BRAGA RODRIGUES	445247007101000	2008/000277-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Período Lançamento: 15/07/2026 - 21/07/2026

Folha 1 / 6
Data 22/07/2026 12:16

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	DOMICÍLIO FISCAL	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
ADELGICIO TOLEDO FILHO	RUA ANTONIO JOSE MATTOS CORREA	78464926	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
ADILSON LEME	RUA ANSELMO TODESCO, 185	78684626	SEPULTURAS	17/09/2026
ADIV EMPREENDIMENTOS S/A.	RUA FERNANDO SILVA, 190 SALA 9	79173526	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
ADRIANA MANOEL AGOSTINHO	RUA ANTONIO FAUSTO, 708	79222926	SEPULTURAS	21/09/2026
ADRIANA SILVA VIANA NUNES	RUA GENESIO MARIA, 464	79486426	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
ADRIANO MACHADO DOS SANTOS	RUA SANDRA REGINA GONCALVES, 7	78470526	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
ADRIANO SABIONI	RUA SONIA MARIA ROSA, 46	78930426	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ADRIELLY DE MORAES ROSA	RUA GERALDO RODRIGUES, 51	78905626	SEPULTURAS	17/09/2026
AGIBERT ODONTOLOGIA LTDA	RUA ROMEU DO NASCIMENTO, 670 A	78508126	FUNDO MUN SAUDE	17/08/2026
AGNALDO FERREIRA DA CONCEICAO	RUA ODORICO VIEIRA, 365	78917326	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	RUA LUIZ PESSUTTI, 183 APTO 71	79471926	MULTA LEI 1437	20/08/2026
ALAN DOS SANTOS SILVA LTDA	RUA ROMEU ANTONIO CARUSO, 544	78918026	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ALCEU DO NASCIMENTO	RUA RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA	78902226	SEPULTURAS	17/09/2026
ALCIDES LUPOSELI	RUA LUCIA DETATE VANDEBRAL, 35	78464426	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
ALDEVANDO RODEGHEL	RUA PROF ARMANDO RIZZO, 287	78938526	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES	RUA MASCARENHAS CAMELO, 1215	79180826	SEPULTURAS	21/09/2026
ALFA SOROCABA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	RUA MANOEL LOPES, 267	78978026	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
ALICE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	RUA AMERICO TELESFO BOVO, 98	79179226	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
ALINE BRANCO SANDRI	RUA JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,	78452626	SEPULTURAS	15/09/2026
ALINE CRISTINA DA SILVA MORAES 315018178	RUA PERFEITO ASSEITUNO, 254	78532726	MULTA NÃO INSCR	17/08/2026
ALISSON SANCHEZ	RUA TOMAZ SANCHES ARTERO, 377	78460426	MULTA ZOONOSSES	14/08/2026
ALLAN GONCALVES FERREIRA DE CASTRO	AVENIDA IPANEMA, 10960	78522626	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
AMERICANAS S.A.	RUA SACADURA CABRAL, 102 PARTE	78680126	MULTA PROCON	31/07/2026
AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	RUA PEDRO JOSE SENER, 379 CAS	78483926	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2026
AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	RUA PEDRO JOSE SENER, 379 CAS	78472426	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2026
AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	RUA PEDRO JOSE SENER, 379 CAS	78481926	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2026
ANA LUCIA FAVARETTO	RUA JOAO GUTEMBERG, 32	79216926	SEPULTURAS	21/09/2026
ANA PAULA DE RIBEIRO	RUA PROFESSOR JOAQUIM MONTEIRO	78533126	MULTA ZOONOSSES	17/08/2026
ANDERSON ALESSANDRO DE ALMEIDA	RUA WALDOMIRO FONDA, 55	78685226	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ANDERSON MENDES MARQUES	RUA ONOFRE CLARO, 266 QUADRA 7	78688026	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ANDRE CARRASCO SOUZA	RUA FERNAO SALLES, 340 APTO 2	79481526	CÓPIAS	20/08/2026
ANDRE QUINTILIANO	RUA ORLANDO ALVARENGA, 250	79189926	M.I.CONTR.FLORA	19/08/2026
ANDRICK PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA PROFESSORA VERA AP GUARIGL	78401126	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
ANGELO NUNES SOARES	RUA TARCIZO GERALDO DARIO, 200	78673026	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ANTONIO AUGUSTO NAZARE DOS SANTOS	RUA LITUANIA, 870 QUADRA D LOT	78248426	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
ANTONIO CELSO DE MELLO	RUA JACKSON GONCALVES DE CARVA	78976526	SEPULTURAS	21/09/2026
ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	RUA PADRE JOSE MAURICIO, 166	78684426	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ANTONIO FRANCISCO BARROS	RUA FORCA PUBLICA, 678 CASA 01	78944026	MULTA LIMPEZA	17/08/2026
ANTONIO LUIZ DA SILVA 29672532865	RUA JOAO YUKIO SUGUI, 21	78635826	MULTA ZOONOSSES	17/08/2026
ANTONIO MARTINS JARA	RUA BARAO PIRATININGA, 245 APT	79491326	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
ANTONIO MARTINS JARA	RUA BARAO PIRATININGA, 245 APT	79497126	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
AOF BRASIL CONSTRUCCOES LTDA	RUA JOSE PIOVESAN FILHO, 71	78445126	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
APARECIDA BAPTISTA	RUA IBLANDINA MOURA FEITOSA, 6	78518526	SEPULTURAS	16/09/2026
APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA NARDINI	RUA JOSE HENRIQUE DIAS, 18 S/N	79167926	SEPULTURAS	21/09/2026
APARECIDA GERTRUDES SIQUEIRA	RUA CESARIO AGUIAR, 368	78505226	SEPULTURAS	16/09/2026
APARECIDO IRINEU FANTIN	RUA VENEZUELA, 37	78453526	SEPULTURAS	15/09/2026
APARECIDO IRINEU FANTIN	RUA VENEZUELA, 37	78529826	SEPULTURAS	16/09/2026
APARECIDO IRINEU FANTIN	RUA VENEZUELA, 37	78529926	SEPULTURAS	16/09/2026
ARI SCHERER FERREIRA	RUA ISIS DE CAMARGO BARROS MAR	78528626	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ARLINDO CARDOSO LIMA NETO	RUA CAPITAO GRANDINO, 269	79500626	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
ARLINDO PEREIRA FERNANDES DA SILVA	RUA MINISTRO MOACYR AMARAL SAN	79171426	MULTA ZOONOSSES	19/08/2026
ASSOCIACAO PROJETO ESPORTE E VIDA	AVENIDA WALLACE SIMONSEN, 1684	78490826	PERMISSAO DE US	17/08/2026
AUGUSTO CESAR NICOLOSI BOSSO	RUA FRANCISCO PAGLIATO, 90	78490326	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
AYO PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	79502026	CERTIDÃO	21/08/2026
BELLO CONSTRUTORA LTDA	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 696 AP	78446926	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA PROFESSOR ARMANDO RIZZO, 2	78940126	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
BENEDITO JOSE GOMES DE MORAES	RUA UBIRAJARA, 1307	79216026	SEPULTURAS	21/09/2026
BENEDITO JOSE GOMES DE MORAES	RUA UBIRAJARA, 1307	79166426	SEPULTURAS	21/09/2026
BENIR FALCAO PISTILLE	RUA SGT PEDRO JOSE DA SILVA FI	79173326	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
BRUNA CRISTINA DE BARROS DUARTE	AVENIDA IPANEMA, 10960 CASA 37	78487626	SEPULTURAS	16/09/2026
BUCKS PARTICIPACOES LTDA	RUA HERMANTINO COELHO, 793	78252026	I.T.B.I.	31/08/2026
C. M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOB	RUA HELIO VANDERLEI MICELI LEO	78942226	MULTA LIMPEZA	17/08/2026
CAFE EXCELSIOR LTDA	RUA CEL JOSE TAVARES, 182	79489026	MULTA LEI 1437	20/08/2026
CARLA MALIMPENSO OLIVEIRA ANTELM	RUA BENEDITO LAZARO, 78	78918226	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
CARLOS ALBERTO DE GENARO	AVENIDA JORGE JAMIL ZAMUR, 171	79488026	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
CARLOS ALBERTO DIAS	RUA ELIS REGINA, 14	79474226	MULTA LEI 1437	20/08/2026
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA	AVENIDA ELIAS MALUF, 3305 AL T	78526326	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
CARLOS CESAR PUSINHOL	RUA TOTO LEITE, 433	78486926	SEPULTURAS	16/09/2026
CARLOS DE ANDRADE MOTA	RUA SEIS, 13	78503226	SEPULTURAS	16/09/2026
CARLOS EDUARDO VIEIRA	RUA JOSE FERREIRA, 38 LT4 QUAD	78693226	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
CARLOS MAXIMO RODRIGUES OLIVEIRA	RUA HERMINIA SEGANTINO, 85	78518326	SEPULTURAS	16/09/2026
CARLOS PROENCA DE OLIVEIRA	RUA MANOEL OLIVEIRA CARDOSO, 1	78980126	MULTA LIMPEZA	19/08/2026
CAROLINA MENEGHIN GUIMARAES	RUA SANTA CRUZ, 346	79216326	SEPULTURAS	21/09/2026
CAROLINE PEREIRA MASCARENHAS 49303006810	RUA JOAQUIM ROQUE DE OLIVEIRA,	78532626	MULTA NÃO INSCR	17/08/2026
CASADOURADA PARTICIPACOES LTDA.	RUA RIACHUELO, 460 ANDAR 10 CO	78918126	IPTU/TAXAS	17/08/2026
CASSIA NERES DA CRUZ	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 1	78914326	FUNDO MUN SAUDE	17/08/2026
CBR PAREDES DE CONCRETO LTDA	AVENIDA PARANA, 2850	79217126	M.I.ADMINISTRA	20/08/2026
CELSO BARBOSA DE SOUZA FILHO	RUA JERONIMO DA VEIGA, 223	78529226	SEPULTURAS	16/09/2026
CELSO BISPO DE OLIVEIRA	RUA ALICE MANRIQUE GABRIEL, 21	79197426	CÓPIAS	19/08/2026

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Período Lançamento: 15/07/2026 - 21/07/2026

Folha 2 / 6
Data 22/07/2026 12:16

CELSON HENRIQUE CATTANI
CELSON HENRIQUE CATTANI
CESARINA COSTA MACHADO
CEZAR EDUARDO BRAZAO
CEZAR EDUARDO BRAZAO
CHANG YA HUEI
CIBELE SIMON ROMERA
CILAS PEREIRA DOS SANTOS
CLAUDEMIR PENITENTE
CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS
CLAUDIONOR AMARO DA SILVA
CLAYTON AVANCE FAUSTINONI
CLEBER DAMIAO GOMES DA CRUZ
CLINICA RUY FABER ABRAO LTDA
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
CONSTRUCOES J. CARDOSO SOROCABA LTDA
CONSTRUCOES J. CARDOSO SOROCABA LTDA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA E COMERCIO N
CONSTRUTORA E INCORPORADORA E COMERCIO N
CONSTRUTORA GALVAO LTDA
CONSTRUTORA GREGGIO LTDA
CONSTRUTORA P & K LTDA
CONSTRUTORA P & K LTDA
CONSTRUTORA PAULO AFONSO LTDA
CONSTRUTORA SONHO MEU LTDA
CONSULTORIO OFTALMOLOGICO RUIZ LTDA
CONSULTORIO OFTALMOLOGICO RUIZ LTDA
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CREUSA APARECIDA PESSOA BAENA
CRISTIANO SAMPAIO DE ALMEIDA
CRISTINA MADEIRA
CS SPORTS LTDA
CS SPORTS LTDA
CUNHA & LAVORATO EMPREENDIMENTOS IMO
DANIEL RIBEIRO LEITE
DANIELA ALMEIDA CANCIAN
DEBORAH GRACIANO SILVA
DECIO PINTO DE ASSIS
DENIS ANTONIO DE MATOS
DEVANIL GONCALVES FERREIRA
DIEGO PEREZ MAIA
DIEGO PINTO DE CARVALHO
DIEGO SCHMIDT
DILMAR TEIXEIRA CLEMENTE
DIOGENES RODRIGUES GODOY
DIRCEIA ROSA DOS SANTOS 34774804819
DISNEY RAMIRES DE ALMEIDA
DMT ASSISTENCIA MEDICA LTDA
DMT ASSISTENCIA MEDICA LTDA
DOMINGOS CAETANO
DOMINGOS DEOCLECIO RODRIGUES JACOB 02711
DORACI APARECIDA DE SOUZA
DOUGLAS JULIO GASPEROTTO
DR TADEU MENEZES ODONTOLOGIA E HARMONIZA
DROGAL FARMACEUTICA LTDA
DROGARIA SAO PAULO S.A.
DROGARIA SAO PAULO S.A.
DUQUE DE WELLINGTON EMPREENDIMENTOS LTDA
EDGARD ANGELO SANTOS
EDILENE ZEGERINO
EDIMILSON CUSTODIO LOPES TAIMA
EDISON MARTINEZ SANCHES
EDIVALDO MUCCI BERGER
EDMILSON RECHE GOMES GARCIA
EDNA LOPES GALEGO
EDSON BOZELLI LIMA
EDSON DE OLIVEIRA FLORIANO LOPES
EDSON SUSSUMU MITSUOKA
EDUARDO APARECIDO SILVEIRA LEITE
EDUARDO DO CARMO 31823180809
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA E
EDUARDO PLATINIR MARTINS
ELENI LUIZ GOMES
ELENILDA MARIA PAULINO DINIZ
ELIANA TEIXEIRA DA SILVA
ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ELZA PEDRO GIRAO
EMERSON CRISTIANO ANTUNES
EMILIA DE MORAES MIGGIORINI
ERICA APARECIDA COSTA SILVA 32118741863
ERICA CECILIA GHIRALDI DE MASI
ERICA CRISTINA PEREZ 16432561817
ERIONILTON NUNES BASTOS
EVANDRO MIGUEL DA SILVA
EVELIN MARIANO LEITE
EVELIN MARIANO LEITE
EVELIN MARIANO LEITE

RUA SALVADOR CORREA, 453
RUA SALVADOR CORREA, 453
RUA AUGUSTO SILVA, 107
RUA FREDERICO GUILHERME GROHMA
RUA FREDERICO GUILHERME GROHMA
RUA ANIBAL PRESTES, 373
RUA SALVADOR LEITE MARQUES, 70
RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,
RUA JOSE LAMBERTI, 157
RUA MILTON DOTTO PENHA, 17
RUA OSWALDO AYRES CHAGAS, 97
RUA ROSANA FLAVIO DE SOUZA ARE
RUA DONATO FITTIPALDI, 164
RUA RODRIGUES PACHECO, 162
AVENIDA JEROME CASE, 1801 EDIF
RUA MARANHÃO, 46
RUA MARANHÃO, 46
RUA RUBENS CAPP, 12
AVENIDA CORONEL OCTAVIANO DE F
ESTRADA FRANCELINO DE ABREU, 1
RUA ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA
RUA ANGELO LEITE DE CAMPOS, 12
RUA ANGELO LEITE DE CAMPOS, 12
RUA SANTA CLARA, 442 SALA 2 CJ
RUA ARMANDO LANDULFO, 42
RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 82
RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 82
AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO
RUA ANUAR DEQUECH, 272 GALPAO:
RUA CELSO BENEDITO DE MADUREIR
RUA JUVELINA BERTELLI ELIAS, 1
RUA R: PADRE BENEDITO MARIA CA
AVENIDA DONA JANE CONCEICAO, 8
AVENIDA DONA JANE CONCEICAO, 8
AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MA
RUA GERALDO SOUZA AGUIAR, 324
RUA JOAQUIM VITORIO PEREIRA, 1
RUA MINAS GERAIS, 123
RUA OITO DE MAIO, 157
AVENIDA ELIAS MALUF, 2695
AVENIDA IPANEMA, 1891
RUA ROGERIO PEDROSO DE SOUZA,
AVENIDA VINICIUS DE MORAES, 84
RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,
RUA DEMANDA DO VALLE BLASECK,
RUA JOAO BATISTA CORREA DE OLI
RUA FREI JOAO EVANGELISTA STEI
RUA BENEDITO OLIVEIRA, 121
RUA CONEGO JANUARIO BARBOSA, 1
RUA CONEGO JANUARIO BARBOSA, 1
RUA MIGUEL SUTIL, 834
RUA ALBERTO NOGUEIRA PADILHA,
RUA ANDRE BERGARA LOPES, 394
RUA GIOACCOZ, 105
RUA CAPITAO GRANDINO, 26
RUA DULIO BONANNI, 38
AVENIDA BARAO DE TATUI, 428
AVENIDA BARAO DE TATUI, 428
AVENIDA MOREIRA CESAR, 242 APT
RUA CAMILO JOSE CURY, 146
RUA CAPITAO GRANDINO, 194
RUA ISAIAS TARANDACH, 237
RUA ABIMAEEL CARLOS DE CAMPOS,
RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,
RUA SANTOS DE OLIVEIRA, 394
RUA JOSE CALEGARI, 85
RUA VICENTINA CARRIEL CLETO, 3
RUA LUIZ CEZAR DOMINGUES MORA
RUA ARTHUR CAPUTTI, 91
RUA ARTUR TARSITANI, 185
RUA DOUTOR RUBINO DE OLIVEIRA,
RUA MOACYR NASCIMENTO, 117
ALAMEDA DA FRATERNIDADE, 108
RUA SAMIE SAYEG, 120 CASA 34 C
RUA GIOVANI FABRI, 203
RUA ERMOLAU DEL CISTIA, 192
AVENIDA NELSON CALIXTO, 87
AVENIDA NELSON CALIXTO, 87
RUA FERNAO SALLES, 536
RUA SILVA BARROS, 545
RUA DR MOREIRA SALLES, 460
RUA DILERMANDO VIEIRA BORGES,
RUA PROFESSOR DANIEL PAULO VER
RUA ATANAZIO SOARES, 590 B
RUA MARCOS VINICIUS SCARLATI,
RUA JERONIMO DA VEIGA, 266
RUA MARIA VITORIA, 65
RUA MARIA VITORIA, 65
RUA MARIA VITORIA, 65

78905726
79169626
78237326
78530626
79229026
79165826
78517326
78934326
78529626
78917526
79173126
79179626
79191226
78945326
79478926
79480526
79481226
78938826
79165626
79196526
78910226
78486426
78931726
78460826
78463226
78941426
78942326
78677126
79215926
78477626
78520126
79500926
78909826
78910026
78231426
78924426
79498226
78482626
78535626
79484526
78684826
78475126
79166826
78684926
78506626
79500126
79296426
78514926
78482826
78482526
78935726
78532026
78529126
78514326
79228926
78508526
79194226
79192726
79466426
79171526
79199226
78930626
79180926
79216426
78487126
78451826
78941726
79213526
79167626
79491526
78532226
78922926
78925026
78906026
79120026
78520426
78928526
78445026
78529426
79127926
78917626
79296326
79215526
78531826
78448526
78907826
791248723
130252825
140334224

CERTIDÃO
CERTIDÃO
CONSTR. CIVIL
MULTA ZOONOSSES
MULTA ZOONOSSES
CERTIDÃO
SEPULTURAS
MULTA LIMPEZA
SEPULTURAS
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
M.I.CONTR.FLORA
FUNDO MUN SAUDE
F.INCENTIVO FIS
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
MULTA LIMPEZA
MULTA LIMPEZA
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
MULTA LIMPEZA
MULTA ZOONOSSES
CONSTR. CIVIL
FUNDO MUN SAUDE
FUNDO MUN SAUDE
FUNDO MUN SAUDE
CÓPIAS
SEPULTURAS
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
TAPE - TAXA DE
DÉBITO ISSQN
I.T.B.I.
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
MULTA ZOONOSSES
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
MULTA LIMPEZA
CONSTR. CIVIL
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
MULTA NÃO INSCR
SEPULTURAS
FUNDO MUN SAUDE
FUNDO MUN SAUDE
FUNDO MUN SAUDE
FUNDO MUN SAUDE
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
CÓPIAS
MULTA LIMPEZA
SEPULTURAS
SEPULTURAS
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
MULTA NÃO INSCR
CERTIDÃO
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
MULTA LIMPEZA
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
SEPULTURAS
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
MULTA NÃO INSCR
FUNDO MUN SAUDE
MULTA NÃO INSCR
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
IPTU/TAXAS
IPTU/TAXAS
IPTU/TAXAS

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

**PREFEITURA DE SOROCABA**
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/07/2026 - 21/07/2026

Folha 3 / 6
Data 22/07/2026 12:16

EXCELENCIA SAUDE CLINICA MEDICA LTDA	78459026	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2026
EXCELENCIA SAUDE CLINICA MEDICA LTDA	78460626	FUNDO MUN SAUDE	14/08/2026
F. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	79498826	CERTIDÃO	21/08/2026
FABIO CESAR HENRIQUE DE SOUZA	79216226	SEPULTURAS	21/09/2026
FALCON - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	78952526	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
F.C.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	79198926	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
FELIPE CORREIA GUERRA	78672926	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
FELIPE REBOUCAS	78694426	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
FERNANDA DAL PIAN ALARCON	79222626	SEPULTURAS	21/09/2026
FERNANDA DE VASTO GONCALES JARDINI	78539526	FUNDO MUN SAUDE	17/08/2026
FERNANDA SOUZA ROCHA 34565824809	79297526	MULTA NÃO INSCR	20/08/2026
FERNANDO GERALDO MENDES BARRETO	79167726	SEPULTURAS	21/09/2026
FERNANDO ISSAO KUNIOKA	78451326	SEPULTURAS	15/09/2026
FERNANDO RIBEIRO DE LIMA	79176426	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
FERNANDO SANCHES ANTONIO	78308826	MULTA ZOONOSSES	14/08/2026
FERNANDO VOLPONI XAVIER DE S SANTOS	79183126	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
FLAVIO SARAIVA TEIXEIRA	78501626	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
FRANCISCO CARLOS MARTINS FOGACA	78676926	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	78906926	SEPULTURAS	17/09/2026
FRANCISCO PICHU FATIMA MARTINES	79222826	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
GABRIEL TUNUSSI MALAVAZZI	79214226	CÓPIAS	20/08/2026
GABRIEL TUNUSSI MALAVAZZI	79215026	CÓPIAS	20/08/2026
GAJUCA3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	79496926	MULTA LIMPEZA	20/08/2026
GAJUCA3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	79496726	MULTA LIMPEZA	20/08/2026
GAJUCA3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	79491626	MULTA LIMPEZA	20/08/2026
GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	78685126	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
GERALDO JESUS DINIZ MARTINS	78518226	SEPULTURAS	16/09/2026
GILBERTO ALVES LIBORIO	78529526	SEPULTURAS	16/09/2026
GILBERTO MARINO DE OLIVEIRA	78635626	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
GILSON BARBOSA 33393692836	78533026	MULTA NÃO INSCR	17/08/2026
GISELE ALVES FOGACA	78902826	SEPULTURAS	17/09/2026
GISLAINE ASSUAGA CORTEZIA	78452526	SEPULTURAS	15/09/2026
GIVANILDO MENDES PEREIRA 21727437802	79298026	MULTA NÃO INSCR	20/08/2026
GLOBAL SR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LT	78448626	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
GONZALO VECINA NETO	78637026	MULTA ZOONOSSES	17/08/2026
GRAZIELE MATHILDE DE O. BATHAUS	78400926	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
GSTAFF SERVICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EI	78983526	MULTA LIMPEZA	19/08/2026
GUILHERME AYRES CASTANHEIRA CAMARGO	79216126	CÓPIAS	20/08/2026
GUSTAVO RODRIGUES BEZERRA 46067087863	79297826	MULTA NÃO INSCR	20/08/2026
HAMILTON FERNANDO KLINKE	79498926	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
HELICI MARIA VALLANDRO MACHADO	78530226	SEPULTURAS	16/09/2026
HELIO RODRIGUES GOES	79203026	CÓPIAS	19/08/2026
HELIO TAVARES JUNIOR	78463826	SEPULTURAS	15/09/2026
HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	79501326	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
HERIVELTO FURQUIM DE CAMARGO	78309126	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
HMTF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	78456526	I.T.B.I.	27/08/2026
HMTF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	78455926	I.T.B.I.	27/08/2026
HMTF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	78456926	I.T.B.I.	27/08/2026
HOLDING AFINZ S.A.	79503126	F.INCENTIVO FIS	20/08/2026
HOMAR PEREIRA HUSEIN	78929726	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
HS TELECOM COMERCIO, SERVICOS E REPRESEN	78680226	MULTA PROCON	31/07/2026
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	78248126	F. INCENTIVO FIS	14/08/2026
HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICA	78248626	F. INCENTIVO FIS	14/08/2026
HURB TECHNOLOGIES S.A.	78680426	MULTA PROCON	31/07/2026
HURB TECHNOLOGIES S.A.	78680826	MULTA PROCON	31/07/2026
ICARO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	78911826	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LT	78452926	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
IGOR DE OLIVEIRA PEDRACOLLI	79485326	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL P	78679826	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
INSTITUTO ROMANI DE MEDICINA E SAUDE LTD	79213926	FUNDO MUN SAUDE	20/08/2026
IRANI DE CARVALHO BRITO CORTES GUIMARAES	78506326	SEPULTURAS	16/09/2026
IRINEI FERREIRA DE MELO	79208326	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
ISABEL MARIA DE ARAUJO GALVAO	78919526	SEPULTURAS	17/09/2026
ISRAEL ABRAO	78478826	SEPULTURAS	15/09/2026
ISRAILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	78905426	SEPULTURAS	17/09/2026
ITAIR BORGES DA CONCEICAO/LUIZA	78509926	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
IZABELA FERNANDA RODRIGUES	78928026	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
JACIMAR COSTA DA SILVA 78742366968	78532926	MULTA NÃO INSCR	17/08/2026
JAIR DE GODOI BUENO	78530326	SEPULTURAS	16/09/2026
JENIFFER DE OLIVEIRA SANTOS	78453426	SEPULTURAS	15/09/2026
JOANA APARECIDA GARCIA CARVALHO	78917726	SEPULTURAS	17/09/2026
JOAO ADILSON VIEIRA	78976626	SEPULTURAS	21/09/2026
JOAO AUGUSTO SOARES BEVENUTO	79228526	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
JOAO PAULO LEMES BERNIGOZI	78914526	SEPULTURAS	17/09/2026
JOAO RODRIGO CAMARGO DE OLIVEIRA	78913526	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
JOICE DE PAULA MOREIRA DOS SANTOS TOMAS	79297326	MULTA NÃO INSCR	20/08/2026
JONNY HENRIQUE DOS SANTOS	79188726	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
JORGE CAMILO	78504226	MULTA ZOONOSSES	17/08/2026
JOSE ALBERTO SAGGES	79461626	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
JOSE ANTONIO GINJO	78930026	MULTA LIMPEZA	17/08/2026
JOSE CARLOS BASTOS	78455626	SEPULTURAS	15/09/2026
JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	79176826	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
JOSE CLARO DE OLIVEIRA	78518026	SEPULTURAS	16/09/2026
JOSE CLAUDIO MANOEL	78924926	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
JOSE DA SILVA	78505526	SEPULTURAS	16/09/2026
JOSE DOS REIS E CUNHA JUNIOR	79167526	SEPULTURAS	21/09/2026
JOSE DOS REIS E CUNHA JUNIOR	79167026	SEPULTURAS	21/09/2026
JOSE FRANCISCO DE LIMA	78684326	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
JOSE LUIZ DA SILVA	78462126	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
AVENIDA ITAVUVU, 3018			
AVENIDA ITAVUVU, 3018			
RUA DA PENHA, 605			
RUA MAJOR JOAO ELIAS, 43			
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ,			
RUA MARIA LUCIA ESTRELA DUTRA,			
RUA ETELVINA ABREU OLIVEIRA, 2			
AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 43			
RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 515 APT			
AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 685 S			
RUA JOAO AFRANIO LESSA, 87			
RUA ARMANDO UNRUH, 28			
AVENIDA ITAVUVU, 2655			
RUA JOSE BARBOSA DOS SANTOS, 3			
RUA JULIO RUSCONI, 68			
RUA CARLITO LAINO, 98			
RUA BENEDICTA CANDIDA PIANTORE			
RUA JOSE FLORIO, 163			
RUA ALMIR MUZA SOARES, 575			
RUA ANGELO CARNIEL, 370			
RUA OCTAVIANO GOZZANO, 216			
RUA OCTAVIANO GOZZANO, 216			
ESTRADA DO LAUREANO, 191			
ESTRADA DO LAUREANO, 191			
ESTRADA DO LAUREANO, 191			
RUA JOAO BORGES RIBEIRO, 516			
RUA JOSE ALVES DA SILVA, 130 B			
RUA MIGUEL ARJONA, 70			
RUA ORDALIA ALBINO ROSEIRO, 10			
RUA JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA			
RUA ANTONIO GAZZOLA, 139			
RUA DOUTOR CELSO DA SILVEIRA R			
RUA ARY ANUNCIATO, 429			
RUA MARIANO VERA DIAZ, 963 SAL			
AVENIDA SAO PAULO, 635			
ALAMEDA DOS MIOSOTIS, 154			
RUA JOSE GONCALVES DA SILVA, 4			
AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 365			
RUA ILDA DO AMARAL CUSSIOL, 55			
RUA JAYME JORGE DE FREITAS, 19			
AVENIDA ANTONIO LOPES DOS SANT			
RUA BENEDITO ROSA SILVA, 127			
RUA BARAO TIBAGY, 101			
RUA ESTONIA, 95			
RUA MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, 5			
AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE			
AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE			
AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE			
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 45 AND			
RUA SAMIE SAYEG, 120 CASA 83			
RUA DR. BRAGUINHA, 33			
AVENIDA JEROME CASE, 2600 QUAD			
AVENIDA JEROME CASE, 2600 LOTE			
AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO N			
AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO N			
RUA MARIO CACADOR, 90			
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K			
RUA ANTONIO GALDINO DE BARROS,			
ALAMEDA FRANCISCO MADIA, 78			
RUA VALDIR GENTIL, 89			
AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 31			
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA ROSA, 1			
RUA PADRE CICERO, 450			
RUA ELIEZER BARBOSA LIMA, 345			
RUA ROSANA FLAVIO DE SOUZA ARE			
RUA ARISTIDES DE ALMEIDA, 288			
RUA PASCHOAL ALFREDO SORANZ, 7			
RUA SEVERIANO RODRIGUES ALVES,			
RUA MENDOZA, 135			
RUA PROFESSOR ARMANDO RIZZO, 4			
AVENIDA CARMEN GALAN BURGOS, 9			
RUA GUARDA CIVIL, 364			
RUA CAPITANIAS HEREDITARIAS, 8			
RUA VALDOMIRO FERRARESI, 455 D			
RUA PEDRO LOPES, 60			
RUA TOBIAS BARRETO, 101			
ALAMEDA LAURINDO DE BRITO, 300			
RUA MOACIR TOLEDO PIZA, 648			
AVENIDA JOSE MARIA MOREIRA, 29			
RUA JOSE PEDRO LUZ NETTO, 426			
RUA PROF JOSE DA CONCEICAO HOR			
RUA LUIZ GABRIOTTI, 163			
RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 853			
RUA JOAO MARTINI FILHO, 1127			
RUA JOSE MARIA LISBOA, 1328 CA			
RUA ISMAEL RAMOS DE OLIVEIRA,			
RUA ISMAEL RAMOS DE OLIVEIRA,			
RUA MARIA CLARA VECINA, 126			
RUA JOSE MARCIANO DA SILVA, 27			



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/07/2026 - 21/07/2026

Folha 4 / 6
Data 22/07/2026 12:16

JOSE LUIZ DIAS ALCOLEA
JOSE MARTINS GIMENES
JOSE MARTINS GIMENES
JOSE NILSON MARINHO DE LIMA 18521695837
JOSE RICARDO PEREIRA 18221631884
JOSE ROBERTO POLEZ
JTIE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA
JUACIR DOS SANTOS ALVES
JULIO CESAR DA SILVA CALIXTO
JURANDIR RIBEIRO DE MORAES
JUREMA PAPUQUE
JUSSARA NEIDE GOMES DE MARIA
KARINA CARNEIRO DE QUADROS
KARINA CARNEIRO DE QUADROS
KARINA CARNEIRO DE QUADROS
KARINA DA SILVA FILETTI 02759032906
KARINA SOLERA DA SILVA PELISSONI
KARVAS GRM MOOD BOA VISTA I INCORPORADOR
KATIA GOMES DE OLIVEIRA
KAYZEN CONSTRUTORA LTDA.
KELLY CRISTINA SIMOES SILVA
L FURTADO CONSTRUTORA LTDA
LALESKA AIRAM DE OLIVEIRA BRUSCHI
LAND ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC
LAND ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC
LAND ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC
LAND ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC
LAND ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC
LARISSA RODRIGUES MARQUES 45297161800
LAURA CHAVES DE CARVALHO 48488566808
LAUREN CRISTINE BELTRAN DA SILVA 4952767
LEONARDO CRISTON STANESCON
LETICIA VILLAR GUIRRO
LILIAN KATIA VASQUEZ MORENO SCUDELER
LIRIS SILMAR JACINTHO PEREIRA
LOCAL URBANISMO LTDA.
LOURDES RODRIGUES SALINAS
LOURDES RODRIGUES SALINAS
LOURIVAL ERNESTO SILVANO JUNIOR
LOURIVALDO PASSOS DA SILVA
LPIREST MEDICINA AVANÇADA LTDA
LUCAS DONIZETI DA SILVA
LUCAS LEOCADIO RAMOS
LUCIA BATISTA MACHADO
LUCIA AKEMI HIROSUE SONNENBERG
LUCIANA ADELIA DOS SANTOS 33664545800
LUCIANA CAMARGO FERNANDES BARBOSA
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
LUCILENE VENTURA LARANJEIRA MENDES
LUIZ ALEXANDRE SALAZAR FURIO
LUIZ AUGUSTO BEZERRA DE MENEZES 24713992
LUIZ SINHO UIEHARA
MAGNO CASTELLS 17440373880
MANUEL GARCIA ORTIS FILHO
MARCELO BATISTA DE SOUZA
MARCELO MARTINS DE LIMA CORDEIRO
MARCIA FONSECA SANTANA
MARCIA GABRIELA DA CRUZ
MARCOS ANTONIO HERNANDES RODRIGUES
MARCOS ANTONIO IGNEZ JUNIOR
MARCOS JOSE DUARTE
MARCOS ROGERIO DE ARRUDA
MARIA ANIMO DOMINGUES BORGES
MARIA APARECIDA DIAS ROQUE
MARIA APARECIDA GOUVEIA BORGES
MARIA CONCEICAO HANNICKEL
MARIA DE JESUS SILVA DE MACEDO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
MARIA DO CARMO SAMPAIO ALENCAR
MARIA ELIANA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA ELISABETE DE CAMARGO BARROS MOTTA
MARIA JOSE PEREIRA CARROCHA FERNANDES
MARIA REJANE DE ANDRADE VICENCIO
MARIA REJANE DE ANDRADE VICENCIO
MARIA REJANE DE ANDRADE VICENCIO
MARISA DO CARMO MAGOGA
MARLENE VIEIRA DOS SANTOS 56564570368
MARLI EDUARDO SILVA BENATTI
MARTINHO MENCK DA SILVA
MAURICIO AJONAS DE NEGREIROS
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MICHAEL DOUGLAS CANDIDO NEVES
MICHEL DE OLIVEIRA LEITE
MICHEL NICOLICHE
MIGUEL MOREIRA MACHADO
MINERALE INVESTIMENTOS LTDA
MIOLA & SOARES LTDA
MIRIAM CRISTINA RAMOS ROSA

RUA EVARISTO DA VEIGA, 611
RUA DR GABRIEL REZENDE PASSOS,
RUA DR GABRIEL REZENDE PASSOS,
AVENIDA IPANEMA, 4757 SALA 1
RUA FELICIO VIEIRA DE ALMEIDA,
RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 85
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ,
RUA STELLA LANCA CATTANI, 145
RUA OSWALDO DE BARROS, 166
RUA SERAPHIM BANIELTI, 1500
RUA PROFESSORA HELENICE DE GOE
RUA SANTA MARIA, 231 BL 6 APTO
RUA MARIA VITORIA, 67
RUA MARIA VITORIA, 67
RUA MARIA VITORIA, 67
RUA VALDENITO PEREIRA DE OLIVE
RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,
RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 1110
RUA RIO DE JANEIRO, 198 APTOS
RUA MADRI, 345
AVENIDA BETSAIDA, 921
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K
ALAMEDA KENWORTHY, 164
AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR
AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR
AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR
AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR
AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR
RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL RO
RUA VOLUNTARIO PATRIA DA, 450
RUA VALMIR VITORIO SEGURA, 150
RUA OCTAVIO BAZZO, 41
RUA MARIA GARCIA ALCOLEA, 152
RUA JOSE GABRIEL RACHID PIRES,
RUA GUSTAVO TEIXEIRA, 189
ESTRADA JOSE CELESTE, 361 SALA
RUA ALEXANDRE TONCHE, 52
RUA ALEXANDRE TONCHE, 52
RUA PAULINO AYRES DE AGUIRRE,
RUA JULIAO RODRIGUES, 183
RUA JOAO WAGNER WEY, 802
RUA GUATEMALA, 623
AVENIDA TRES DE MARCO, 6591
RUA JOAQUIM DE CARVALHO GIL, 1
RUA NASSIF MARUM, 75
RUA EUGENIO CARLOS MENDES, 248
RUA SAO VICENTE, 251
RUA CARLOTA CALDINI LUZ, 41
RUA DEMANDA DO VALLE BLASECK,
RUA ESTACIO DE SA, 582
RUA BELMIRO MOREIRA SOARES, 13
RUA MARIA ROSSIGNOLI DANIEL, 4
RUA HERACLITO OLIVEIRA DE JESU
AVENIDA FRANCISCO ROLDAO SANCH
RUA GONCALVES DIAS, 800 BL 9 A
RUA SOUZA FREIRE, 163
RUA ABDIAS RIBEIRO DOS SANTOS,
RUA JOAO DELGADO HIDALGO, 164
RUA MANOEL LOPES, 113
RUA LUDOVICO OSCAR SCHIMING, 1
RUA HILDA RODRIGUES DE LIMA, 4
RUA NASSIF CAMPOS, 365
RUA AGUSTINHO DE VITO, 264
RUA NESTOR TREVISAN, 487
RUA JOSE TRUGILLANO, 104
RUA LUIZ SEVERIANO, 37
RUA MARTINS DE OLIVEIRA, 382 A
RUA DOUTORA MARIA BERNARDETE SE
RUA JOSE RODRIGUES DEL PINO, 4
RUA GUSTAVO MAGALHAES, 414
RUA DA PENHA, 992 APTO 111
RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 258
RUA MARIA VITORIA, 71
RUA MARIA VITORIA, 71
RUA MARIA VITORIA, 71
RUA GONCALVES CRESPO, 329
RUA AVELINO DE CAMPOS, 24
RUA CASPER LIBERO, 234
RUA VITOR CIOFFI DE LUCA, 104
ALAMEDA PROFESSOR HORACIO RIBE
AVENIDA INDEPENDENCIA, 2500
AVENIDA INDEPENDENCIA, 2500
RUA ORSELIO PEREIRA, 321
RUA GUANABARA, 444
ALAMEDA ROMENIA, 58
RUA ANTONIO SILVA OLIVEIRA, 33
RUA FERNANDO SILVA, 190 SALA 3
RUA LITUANIA, 560 APARTAMENTO:
RUA RITA TAVARES, 100 BL B

78524726
79171926
79172126
79297926
78531326
78924226
78481326
78978326
78478626
78497826
79216526
78478426
130286225
171250523
140354524
78532426
79182026
79472026
79165926
78921826
79195726
78448726
79470126
78457726
78456326
78457826
78456626
78457026
78531626
79296126
79298126
78945626
78489326
79204226
78928826
79197826
78533226
78684526
79196926
78450926
78630026
78487026
78448026
79021126
79175126
78532326
79173926
79181426
78250526
79479926
78531426
79181126
79296826
79181826
78453226
79487326
78249626
78456126
79221226
79477426
78526526
79487126
78924826
79295726
78514826
78938326
78480526
78486526
78903226
79181926
78949026
79221326
140334324
130252925
171249423
79164726
79296226
78676426
79215326
78248026
78447326
78445926
78681126
79216826
78466226
78470926
78473226
79501826
79200126

CONSTR. CIVIL
MULTA ZOONOSSES
MULTA ZOONOSSES
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
MULTA LIMPEZA
MULTA ZOONOSSES
MULTA ZOONOSSES
CERTIDÃO
SEPULTURAS
IPTU/TAXAS
IPTU/TAXAS
IPTU/TAXAS
MULTA NÃO INSCR
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
SEPULTURAS
DÉBITO ISSQN
CONSTR. CIVIL
CERTIDÃO
MULTA EMBARGO D
I.T.B.I.
I.T.B.I.
I.T.B.I.
I.T.B.I.
I.T.B.I.
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA LIMPEZA
CONSTR. CIVIL
CÓPIAS
FUNDO MUN SAUDE
CONSTR. CIVIL
SEPULTURAS
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
FUNDO MUN SAUDE
CONSTR. CIVIL
MULTA NÃO INSCR
FUNDO MUN SAUDE
CONSTR. CIVIL
MULTA ZOONOSSES
MULTA ZOONOSSES
MULTA NÃO INSCR
SEPULTURAS
MULTA NÃO INSCR
SEPULTURAS
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
MULTA ZOONOSSES
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
MULTA LEI 1437
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
SEPULTURAS
MULTA LIMPEZA
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
SEPULTURAS
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
IPTU/TAXAS
IPTU/TAXAS
IPTU/TAXAS
SEPULTURAS
MULTA NÃO INSCR
MULTA LIMPEZA
CÓPIAS
CONSTR. CIVIL
MULTA ZOONOSSES
MULTA ZOONOSSES
MULTA PROCON
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
CERTIDÃO
CERTIDÃO
CONSTR. CIVIL

17/08/2026
19/08/2026
19/08/2026
20/08/2026
17/08/2026
17/09/2026
14/08/2026
19/08/2026
14/08/2026
17/08/2026
23/07/2026
15/09/2026
24/08/2026
24/08/2026
24/08/2026
17/08/2026
21/09/2026
20/08/2026
20/08/2026
21/09/2026
20/07/2026
19/08/2026
17/07/2026
20/08/2026
31/08/2026
31/08/2026
31/08/2026
31/08/2026
31/08/2026
17/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
17/08/2026
17/08/2026
19/08/2026
16/09/2026
17/09/2026
19/08/2026
14/08/2026
17/08/2026
16/09/2026
14/08/2026
20/08/2026
17/08/2026
21/09/2026
20/08/2026
21/09/2026
15/09/2026
20/08/2026
14/08/2026
15/09/2026
20/08/2026
17/08/2026
20/08/2026
17/08/2026
20/08/2026
16/09/2026
17/08/2026
14/08/2026
17/08/2026
17/09/2026
21/09/2026
17/08/2026
20/08/2026
24/08/2026
24/08/2026
24/08/2026
21/09/2026
20/08/2026
17/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
21/08/2026
20/08/2026
19/08/2026

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

**PREFEITURA DE SOROCABA**
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/07/2026 - 21/07/2026

Folha 5 / 6
Data 22/07/2026 12:16

MLS METAL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACA	78513726	MULTA ZONONOS	17/08/2026
NARCISO ARAUJO FOGACA	78670126	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
NELSON ANTUNES GALVAO NETO 40875944833	79298226	MULTA NÃO INSCR	20/08/2026
NELSON DE JESUS MARCELO	78468426	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
NILSON ALVES DE DEUS	78515826	SEPULTURAS	16/09/2026
NILSON PEREIRA DAS NEVES	79177826	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
NILZA PINTO	78511526	MULTA ZONONOS	17/08/2026
ODIVAL BARBOSA LIMA FILHO	79223626	SEPULTURAS	21/09/2026
OLAVO DE ALMEIDA ABUSSAMRA JUNQUEIRA DE	79102026	SEPULTURAS	21/09/2026
OLINDA DANTAS DE MENESES DIAS	78251026	MULTA ZONONOS	14/08/2026
OLIVIO TEIXEIRA MACHADO JUNIOR 437489098	79297626	MULTA NÃO INSCR	20/08/2026
OSVALDO CORREA	79482326	CÓPIAS	20/08/2026
OZIAS SOUZA BARBOSA	78237126	MULTA ZONONOS	14/08/2026
PANE GRANO SANTO INDUSTRIA DE PANIFICACA	78930526	FUNDO MUN SAUDE	17/08/2026
PANE GRANO SANTO INDUSTRIA DE PANIFICACA	78913726	FUNDO MUN SAUDE	17/08/2026
PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	79181326	SEPULTURAS	21/09/2026
PARSONDAS DIAS FERREIRA	79186526	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
PAULO CESAR MOREIRA	78940426	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
PAULO GILBERTO DE MIRANDA	78455826	SEPULTURAS	15/09/2026
PAULO ROBERTO MUNHOZ	79485626	MULTA LEI 1437	20/08/2026
PAULO SANTIAGO RODRIGUES VIEIRA	78445626	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
PAULO SERGIO SOUSA GURGEL	78486826	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
PAULO TESCARO NETO	78455126	SEPULTURAS	15/09/2026
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	79490726	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
PEDRO BERNAL SOTO FILHO	79470826	MULTA POR DEIXA	20/08/2026
PEDRO LUIZ MASCIA CONSTRUCOES -EPP	78949226	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
PENHA VERONICA SABIONI	78901926	SEPULTURAS	17/09/2026
PEPSICO DO BRASIL IND. E COM. DE ALIMENT	78456026	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
PIRES PARTICIPACOES LTDA	78480226	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
POLIMIX CONCRETO LTDA	78243126	MULTA ZONONOS	14/08/2026
PPR CONSTRUTORA NEV LTDA	79201326	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
PRO LIFE SERVICOS DE COBRANCAS E VENDAS	79174726	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
QUALITAS HUMANUS SERVICOS LTDA	79203926	CÓPIAS	19/08/2026
QUALITAS HUMANUS SERVICOS LTDA	79203426	CÓPIAS	19/08/2026
RAFAEL VALVERDE	78465726	SEPULTURAS	15/09/2026
RAQUEL CAROLINA SANTOS BRAVO 29435656870	78531526	MULTA NÃO INSCR	17/08/2026
RAQUEL DE MENDONCA ROSA CASTRO	78488326	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
RAQUEL RODRIGUES DE LIMA	130286325	PTU/TAXAS	24/08/2026
RAQUEL RODRIGUES DE LIMA	171250623	PTU/TAXAS	24/08/2026
RAQUEL RODRIGUES DE LIMA	140354624	PTU/TAXAS	24/08/2026
RCM ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACO	79218526	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
REALMIX PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	78459226	MULTA ZONONOS	14/08/2026
REGINA ANIZ	78529726	MULTA ZONONOS	17/08/2026
REIANZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	130381525	MULTA OBST. CAL	20/08/2026
REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	79168426	MULTA LIMPEZA	19/08/2026
RENATO BRAZ MACHADO	78489826	MULTA ZONONOS	17/08/2026
RGC HOLDING E PARTICIPACOES SOCIETARIAS	78474326	CERTIDÃO	17/07/2026
RICARDO DA SILVA ROSA	140330424	PTU/TAXAS	17/08/2026
RICARDO MASCARENHAS MARTINS	78480426	MULTA ZONONOS	14/08/2026
RICARDO RODRIGUES DA SILVA 26890758811	79296726	MULTA NÃO INSCR	20/08/2026
ROBERTO MARIO V. GUIMARAES CARVALHAL	78479426	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
ROBERTO POPPES	78673526	MULTA ZONONOS	17/08/2026
RODERLEI DE JESUS BISAM	78913826	SEPULTURAS	17/09/2026
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	78977326	I.T.B.I.	20/08/2026
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	79167426	I.T.B.I.	20/08/2026
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	78984026	I.T.B.I.	20/08/2026
RODRIGO FABBRI	78473026	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
ROGERIO MIGUEL DA SILVA	78249526	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
RONALDO DE MATTOS	78909926	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
RONALDO SCATENA	79207326	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
ROSA RIBEIRO	79187226	M.I.ADMINISTRA	19/08/2026
ROSA RIBEIRO	79187526	M.I.ADMINISTRA	19/08/2026
ROSANA MIRODI COGA KAGIYAMA	79197026	CÓPIAS	19/08/2026
ROSIMAL FERREIRA DA SILVA	78948326	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
ROZELI DAS GRACAS R.OLIVEIRA	79180526	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
RUBENS ALEXANDRE	78480126	SEPULTURAS	15/09/2026
RUBENS CARVALHO ALVES DE LIMA	78942126	CONSTR. CIVIL	17/08/2026
SADAO NISHIDA	79168826	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
SAMUEL TADEU MANENTE	79471226	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
SANTA RITA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	78243226	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
SANTA RITA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	78251426	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
SARAH VITORIA SANTOS DA SILVA	79484426	CONSTR. CIVIL	20/08/2026
SC HOME ONE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	78229626	I.T.B.I.	30/07/2026
SEGTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS E AMBIENTA	79221726	FUNDO MUN SAUDE	20/08/2026
SERGIO BATISTA DOS SANTOS	79481426	CÓPIAS	20/08/2026
SEVERINO LOURENCO MARINHO	78934626	MULTA LIMPEZA	17/08/2026
SHIMADA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITO	78926426	MULTA LIMPEZA	17/08/2026
SHIMADA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITO	79169426	MULTA LIMPEZA	19/08/2026
SIDNEY MONTESSANTI	79202326	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
SIDNEY MONTESSANTI	79198626	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
SILVIO BENEDITO DE SOUSA	78474726	CONSTR. CIVIL	14/08/2026
SIMONE DE PROENCA JUIZ	78455026	SEPULTURAS	15/09/2026
SIMONE REGINA PERES DE PROENCA	79204826	CÓPIAS	19/08/2026
SOCIEDADE DE MELHORAM.DO PARQUE IBITI DO	79196826	CÓPIAS	19/08/2026
SOCIEDADE DE MELHORAM.DO PARQUE IBITI DO	79204126	CÓPIAS	19/08/2026
SONIA LUIZA DA SILVA 09026594801	78532126	MULTA NÃO INSCR	17/08/2026
SONIA MARIA DE FREITAS SALTO	79197926	SEPULTURAS	21/09/2026
SONIA MARIA ZONATO RODRIGUES	79497426	PTU/TAXAS	23/07/2026
SOROVILLAGE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	79021226	CONSTR. CIVIL	19/08/2026
AVENIDA PERCITO DE SOUZA QUEIR			
RUA NOVA ESPER. N. HAB. R/JOSE			
RUA MARIA PROSDOCIMO DALLA MOR			
RUA LUIZ SILVEIRA, 855			
RUA JOSE JOAO RONDELLO, 317 S/			
RUA RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA			
RUA VICENTE LACERDA, 66			
RUA CONDE AFONSO CELSO, 718			
RUA ELIAS RODRIGUES CLARO, 483			
RUA LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA, 57			
RUA CONSTANTINO SENER, 127			
RUA MANOEL DE CASTRO AFFONSO,			
AVENIDA PROPICIO PEREIRA DE SO			
RUA NATHALIA OREJANA, 230 GALP			
RUA NATHALIA OREJANA, 230 GALP			
RUA PROFESSORA CELIA CANGRO MA			
RUA BONIFACIO DE OLIVEIRA CASS			
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA,			
RUA GINO ESTEVAM FERREIRA, 83			
RUA COMENDADOR HERMELINO MATAR			
RUA CLAUDIO PEZATTO, 1 QUADRA			
RUA LUIZ BRENGA, 88			
RUA JOSE MUSTAPHA, 111 S/N			
RUA DOUTORA MARILENA RIBEIRO P			
RUA TEREZA LOPES, 105			
RUA DOUTOR ARGEMIRO COUTO DE B			
ALAMEDA LAURINDO DE BRITO, 196			
AVENIDA INDEPENDENCIA, 417			
RUA DA PAZ, 1061 UND. 301			
RUA ANUAR DEQUECH, 235			
RUA ANDRE HURTADO GARCIA, 150			
RUA PEDRO JOSE SENER, 517			
RUA SANTA CLARA, 407 SALA:01;			
RUA SANTA CLARA, 407 SALA:01;			
RUA OLYMPIA BADDINI ROCHA, 93			
RUA WILSON FUSCO, 204			
RUA LITUANIA, 640 APTO 74			
RUA MARIA VITORIA, 69			
RUA MARIA VITORIA, 69			
RUA MARIA VITORIA, 69			
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 641			
AVENIDA SAO PAULO, 1852			
AVENIDA PARANA, 4495			
RUA ANTONIO GUITTI, 510			
RUA SANTO ANTONIO, 130			
RUA ASSIS MACHADO, 258			
RUA CAMPOS SALES, 614 CASA 01			
RUA JOAO GABRIEL MENDES, 270			
RUA RODRIGUES ALVES, 436			
AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 800			
AVENIDA ALMIRANTE COCHRANE, 29			
RUA LITUANIA, 881 APTO 31 BLOC			
RUA ANGELO VIAL, 112			
RUA HENRI DUNANT, 873 ANDAR 6			
RUA HENRI DUNANT, 873 ANDAR 6			
RUA HENRI DUNANT, 873 ANDAR 6			
RUA CHARINA DEL'OMO, 18			
RUA PROFESSOR JOSE CARLOS ROLI			
RUA JOAO CORREA, 209			
RUA GONCALVES DIAS, 586			
RUA NAO INFORMADO, 0 S/N			
RUA NAO INFORMADO, 0 S/N			
RUA LUIZ MAHUAD, 289			
RUA JULIO MAGALHAES JUNIOR, 90			
RUA PEDRO SOLA, 21			
RUA FRANCISCA FERNANDES VIEIRA			
RUA VOLUNTARIO PATRIA DA, 308			
RUA JOAO MUSTAFA, 356			
RUA SALOMON HERSCH ZITRON, 315			
ALAMEDA WYDA, 109			
ALAMEDA WYDA, 275 SALA 3			
RUA ANTONIO SILVA OLIVEIRA, 36			
AVENIDA ALDINO PINOTTI, 500 BL			
RUA APARECIDA, 503			
RUA SALVADOR CORREA, 446			
RUA OTAVIO LUVIZZOTO, 402			
RUA JACOMO CATTO, 170 SALA 01			
RUA JACOMO CATTO, 170 SALA 01			
AVENIDA INTERLAGOS, 800			
AVENIDA INTERLAGOS, 800			
RUA MARQUES ITU, 299			
RUA CAJUURU, 39			
ALAMEDA JACAREI, 85 S/N			
AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JUL			
AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JUL			
RUA PEDRO CARRASCO MONTALBAN,			
RUA MARIO AMARAL, 49 APTO 72			
RUA LUIZ DOMINGOS TOBIAS, 94			
RUA JOSE LUIZ FLAQUER, 144			

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

**PREFEITURA DE SOROCABA**
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Período Lançamento: 15/07/2026 - 21/07/2026**

Folha

6 / 6

Data

22/07/2026 12:16

SRJ CONSTRUTORA LTDA
SRSAUDE CONSULT PARTICIPACOES E ADMINIST
SRSAUDE CONSULT PARTICIPACOES E ADMINIST
STELLA MARIS DA SILVA CAMARGO
STEVEN FREDERICK DURRANT
SUELEN MORAES GOES 39661037884
SUZELIA APARECIDA DO PRADO PIRES 3147131
TAIS FRANCINE MUNHOZ DE ALMEIDA
TALITA RIBEIRO BERANGER
TAMARA SOLA RUIZ
TANIA REGINA PADOVANI
TEREZINHA DE JESUS MORAES
THIAGO AUGUSTO ARTEN
TIAGO VIEIRA MARTINS
TOSHICO WATARI RUGOLO
TSOROCABA COLEGIO LTDA
VAGNER ALVES BEZERRA
VALDELIZE DE ARRUDA
VALDINEIA ALVES SOARES OLIVEIRA 28290193
VANDEVALDO PEREIRA DOS SANTOS
VANESSA CUSTDIO DA SILVA GARBO
VANESSA STEKICH PERCHES
VELHA MINA IMOVEIS LTDA
VERA LUCIA FERNANDES
VIPCARD LTDA
VIVA + ENTRETENIMENTO LTDA
VIVIANE REGINA DE SOUSA MIRANDA
WAGNER FERREIRA DE LIMA 16375845807
WALTER ALEXANDRE PREVIA TO
WELLITON CARDOSO
WENCESLAU ANTONIO DORETTO GARCIA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
WILLIAM BIAGGI PASCOLI
WILLIAM SA DE CARVALHO
WILSON DE ALBUQUERQUE MARCAL
WILSON ROBERTO CODOGNO
WILSON TADEU ROSA
YARA APARECIDA BRAGA RODRIGUES
ZAMMATARO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
ZENAIDE SANTANA DOS SANTOS MENEZES
22.685.881 JOAO PAULO DE MORAES
23.150.521 MARILDA CORREA DE LIMA
26.539.762 CAROLINA SAJO
46.727.009 MARIA ANGELICA BAPTISTA KEDOU
46.771.990 ROSEMEIRE MATOSO ROLIM SILVA
46.862.234 FABIO EDUARDO BRANDOLISE JUNI
46.881.757 MICHELE LEAL DA SILVA SIMOES
46.891.715 FERNANDA SOUSA TEIXEIRA TAVAR
46.964.509 MARCELO HENRIQUE SILVA MAGALH
46.971.600 FLAVIA APARECIDA QUEIROZ
52.228.254 ANA JULIA ALVES RIBEIRO
52.235.194 JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO

RUA ANTONIO PIASTORE, 197
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI,
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI,
RUA JAYME LOPES DA SILVA, 56
RUA OSMAR MARTHI, 343 Q B1 - L
RUA GERALDO SOUZA AGUIAR, 324
RUA PROFESSORA OLGA BERNARDO D
RUA ARISTIDES DE ALMEIDA, 716
RUA CAFELANDIA, 354
RUA MARIANO VERA DIAZ, 260 CAS
AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE
AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA, 481
RUA JOAO IRINEU VIEIRA, 78
RUA MARIA THEODORO DE BARROS,
RUA CARLOS SMITH, 65
RUA NEWTON PRADO, 160
RUA CAMPO GRANDE, 687
RUA NICOLAU FERNANDES, 555 APT
RUA MARIA VALENTINA MATHIAZI,
RUA ANTONIO CORREA FILHO, 139
RUA ESTONIA, 53
RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 230 APT
RUA ROSA LOTFI DE ALMEIDA BUEN
RUA ANALIA PEREIRA, 1250 CASA
AVENIDA DOS ENGENHEIROS, 431 S
AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18
RUA ANTONIO MARCIANO DA SILVA,
RUA LAZARO PEDRO FARIA, 50
RUA VICENTE DE PAULA BELLA, 98
RUA ARISTIDES DE ALMEIDA, 143
RUA LAURA MARIA DOS SANTOS, 29
RUA ANUAR DEQUECH, 550 PARTE
RUA ELESBAO GONCALVES, 164
RUA VICENTE LEONETTI, 200
RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 3
RUA PADRE BENTO, 396 DIST. IND
RUA VISCONDE RIO BRANCO, 667
RUA FRANCISCO SILVA, 364
ALAMEDA MADRI, 284
AVENIDA ENCARNACAO, 397
RUA RENE REGACONI, 275 ANEXO G
RUA JAIRO MENICONI, 7
RUA ZEFERINO SANTANA, 320
RUA LAILA GALLEP SAKER, 190
ALAMEDA REINO UNIDO, 370 BL 8
RUA DOLORES BRUNO, 249
RUA MARIA DO CARMO BARBOSA COR
RUA QUIRINO DE MELLO, 450
RUA LAZARO DE BARROS, 196 CASA
RUA ARTUR TARSITANI, 270
RUA MAXIMIANO DOMINGUES DA SIL
RUA SAO BENTO, 364 LOJA 2

78922726
78449926
78449626
78534126
79179326
78532826
78531926
79205826
79175526
78505726
79195226
78458626
79166226
78686026
79177526
78681326
78933726
78684726
78531226
78512926
78452126
79198826
79501226
78451426
78681526
79164226
78451026
79297426
79182326
78487526
79017726
78250226
78452226
78465326
79180726
78926726
78308426
78231326
79502126
78514626
79297026
79297126
78532526
79297226
79298326
79458626
79296526
79296926
79297726
79296626
78533426
78533326

CONSTR. CIVIL
I.T.B.I.
I.T.B.I.
MULTA ZONOSSES
CONSTR. CIVIL
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA LIMPEZA
CONSTR. CIVIL
SEPULTURAS
FUNDO MUN SAUDE
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
IPTU/TAXAS
CONSTR. CIVIL
MULTA PROCON
IPTU/TAXAS
SEPULTURAS
MULTA NÃO INSCR
MULTA ZONOSSES
SEPULTURAS
CÓPIAS
CERTIDÃO
SEPULTURAS
MULTA PROCON
PERMISSAO DE US
SEPULTURAS
MULTA NÃO INSCR
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
MULTA LIMPEZA
F.INCENTIVO FIS
SEPULTURAS
CONSTR. CIVIL
CONSTR. CIVIL
CERTIDÃO
SEPULTURAS
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NÃO INSCR
MULTA NAO INSCR
MULTA NAO INSCR

17/08/2026
31/08/2026
31/08/2026
17/08/2026
19/08/2026
17/08/2026
17/08/2026
19/08/2026
19/08/2026
16/09/2026
19/08/2026
14/08/2026
19/08/2026
17/08/2026
19/08/2026
31/07/2026
17/08/2026
17/09/2026
17/08/2026
17/08/2026
15/09/2026
19/08/2026
21/08/2026
15/09/2026
31/07/2026
19/08/2026
15/09/2026
20/08/2026
21/09/2026
17/08/2026
19/08/2026
14/08/2026
14/08/2026
21/09/2026
17/08/2026
14/08/2026
14/08/2026
21/08/2026
16/09/2026
20/08/2026
20/08/2026
17/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
20/08/2026
17/08/2026
17/08/2026

Sorocaba, 22 de julho de 2026

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

EDITAL SCTM 78/2026

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso III, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica as empresas abaixo relacionadas sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização.

As empresas deverão efetuar a regularização através do sistema Via Rápida Empresa-VRE/ REDESIM (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), solicitando a Viabilidade do Evento “999 - Regularização de Empresa”, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste.

Ocorrência: Falta de Inscrição Municipal – 3ª Notificação com Multa em Dobro
Processo Digital SEI nº: 3552205.404.00068064/2026-01

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
26.391.902/0001-90	VALDINEIA ALVES SOARES OLIVEIRA
26.667.316/0001-25	CAROLINE PEREIRA MASCARENHAS
26.621.640/0001-02	DOMINGOS DEOCLECIO RODRIGUES JACOB
26.693.607/0001-98	JACIMAR COSTA DA SILVA
26.486.801/0001-00	SUELEN MORAES GOES
26.539.762/0001-54	26.539.762 CAROLINA SAJO
26.552.938/0001-08	SUZELIA APARECIDA DO PRADO PIRES
26.873.468/0001-84	ALINE CRISTINA DA SILVA MORAES PANTALIAO
26.876.737/0001-66	EDUARDO DO CARMO
26.919.838/0001-77	JOSE RICARDO PEREIRA
27.007.687/0001-43	RAQUEL CAROLINA SANTOS BRAVO
27.163.700/0001-53	KARINA DA SILVA FILETTI
27.173.538/0001-54	LUIZ AUGUSTO BEZERRA DE MENEZES
27.017.914/0001-11	ERICA CRISTINA PEREZ
27.010.340/0001-50	LARISSA RODRIGUES MARQUES
27.042.763/0001-51	LUCIANA ADELIA DOS SANTOS
27.057.099/0001-14	GILSON BARBOSA
27.125.946/0001-30	SONIA LUIZA DA SILVA
52.235.194/0001-08	52.235.194 JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO
52.228.254/0001-65	52.228.254 ANA JULIA ALVES RIBEIRO

Sorocaba, 24 de julho de 2026.
Vânia dos Santos
Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Comunicado

Sorocaba, 24 de Julho de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste informar a posse da conselheira tutelar Cibele Cavalcante da S. Gino a partir de 27 de julho de 2026, considerando período de afastamento médico da conselheira tutelar Ariane Hellen Torsoni.

Sem mais,

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/17730.
Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas Famílias.
Partes:
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.
II – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS DEFICIENTES, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 04.605.411/0001-61, representado por José Osvaldo Gonçalves, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital 09/2022.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 140.376,60 (cento e quarenta mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 a 17/07/2027.
Data de Assinatura da Parceria: 17/07/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/17735.
Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.
Objeto: Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.
Partes:
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.
II – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 01.944.279/0001-24, representado por Paula Fujihara, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital 05/2022.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 471.403,80 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2026 a 21/07/2027.
Data de Assinatura da Parceria: 21/07/2026.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS, COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS, QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, INCLUSIVE O USO DE DROGAS, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO (CONFORME ARTIGO 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)
RESULTADO FINAL
A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, após divulgação do resultado preliminar do envelope 01 e envelope 02, HOMOLOGA e torna público o Resultado final da apresentação das propostas para o Edital de Chamamento Público SECID nº 01/2026. LOTE 01:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VAGAS SOLICITADAS	NOTA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO	NOTA PROPOSTA DE PREÇO	NOTA FINAL
1º	Instituto Criança Feliz	20	7,5	2,0	9,5

LOTE 02: Lote deserto pela ausência de propostas.
A Organização da Sociedade Civil será convocada no prazo de até 03 (três) dias úteis para iniciar o processo de celebração do termo de colaboração com a apresentação do Envelope 3 – HABILITAÇÃO, conforme previsto em edital, item 12.
Sorocaba, 23 de Julho de 2026
Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/17732.
Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.
Objeto: Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência Intelectual e suas Famílias.
Partes:
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.
II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representado por Samuel Berenguel Pedroso, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento: Edital 11/2022.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 495.336,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 a 17/07/2027.
Data de Assinatura da Parceria: 17/07/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/17731.
Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências Múltiplas sem Restrição de Idade, que Tiveram suas Limitações Agravadas por Fragilização de Vínculos e Ameaça ou Violação de Direitos, seus Cuidadores e Familiares.
Partes:
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.
II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representado por Samuel Berenguel Pedroso, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento: Edital 09/2022.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 493.632,00 (quatrocentos e noventa três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 a 17/07/2027.
Data de Assinatura da Parceria: 17/07/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: SEI 19961/2024-11
Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva.
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob nº 71.869.358/0001-01, representada por Samuel Berenguel Pedroso, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.
Dispensa de chamamento público
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste:
Vigência da parceria: 18/07/2026 a 17/10/2026
Data de assinatura: 17/07/2026

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 31/SLC/2026

Processo Administrativo: nº 16/2025 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda.
Nome Fantasia: Integrativa
CNPJ: 08.212.332/0001-41
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software de gestão jurídica.
Valor: R\$ 1.007.636,25
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data: 14/07/2026.

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
Nº:2772521
INTERESSADO:MARIA LUIZA MARQUES PENTEADO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2772590
INTERESSADO:MARIA CRISTIANA BORGES DE MENEZES
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2773174
INTERESSADO:MARIA INES OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2773179
INTERESSADO:JANICLEIDE FERREIRA PAES LANDIN
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2773365
INTERESSADO:INSTITUTO TERRA VIVA BRASIL DE AGROECOLOGIA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2773507
INTERESSADO:FABIO SENER LEITE
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2773579
INTERESSADO:CARLOS JORGE MONTEIRO PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2773610
INTERESSADO: NATALLIE APARECIDA DOS SANTOS PATARO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2766947
INTERESSADO: ASSUNTA MARIA GALERA DE ARRUDA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2767594
INTERESSADO:FELIPE EIVAZIAN
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2773967
INTERESSADO:ORLANDO JOSE GEMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2714609
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2718565
INTERESSADO: HELIO JORGE PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2740073
INTERESSADO: VANDERLEI DORES DE CAMPOS
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2765598
INTERESSADO: WAGNER CRIVARI
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº:2751284
INTERESSADO:JOSE ANTONIO FRANCO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2726369
INTERESSADO: ENOQUE FERREIRA DA SILVA FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2733197
INTERESSADO: SONIA MARIA BRINO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2734126
INTERESSADO: VERA LUCIA JORGE VIEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2734750
INTERESSADO: FERNANDA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2735330
INTERESSADO: IVANILDO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2741435
INTERESSADO: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ROSA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2743755
INTERESSADO: JULIANA AMERIO MELARA DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2746416
INTERESSADO: CARLOS RAMOS DOS SANTOS NETO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2746439
INTERESSADO: APARECIDA MATIAS DA COSTA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2746846
INTERESSADO: JULIO EDUARDO VIZGARRA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2747601
INTERESSADO: JUAREZ PEREIRA SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2747837
INTERESSADO: DAYANE MORENO LIMA NASCIMENTO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2748120
INTERESSADO: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Nº: 2748564
INTERESSADO: EDGAR MOURA MONTEIRO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
Geovani Joanin Tiseo Piccini
Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão
Fabiano Alves de Brito
Chefe em substituição do Departamento de Receita

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO SEI 3552205.404.00085182/2026-76
MATRÍCULA 30250
INTERESSADO: ABASTECE PAES DE LINHARES AUTO POSTO LTDA
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadas-
tral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Patrícia Marchetti
PROCESSO SEI 3552205.404.00085182/2026-76
MATRÍCULA 30250
INTERESSADO: MARIA LUCINDA DOS SANTOS BENGLA MESTRE
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadas-
tral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Patrícia Marchetti
PROCESSO SEI 3552205.404.00085182/2026-76
MATRÍCULA 30250
INTERESSADO: MARCO ANTONIO BENGLA MESTRE
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadas-
tral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Patrícia Marchetti

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 57722/2026
THIAGO DELMONDE RIBEIRO, SECRETÁRIO DA CULTURA, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 061/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviço de locação de Tendas modelo pirâmide tamanhos 10x10 e 5x5 para a realização dos eventos da SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADAS: PILAR ECOTEC ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 59.875.735/0001-01 – Lote 01 e CENTRO DE EVENTOS MILOCA LTDA - CNPJ: 44.653.476/0001-05 - Lote 02, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 24 de julho de 2026.
THIAGO DELMONDE RIBEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).
Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1988 / 004.452-0	Leonardo Messina	Leonardo Eiras Messina
2	1993 / 014.426-6	Gamaliel Vassão de Oliveira	Gamaliel Vassão de Oliveira
3	2000 / 011.841-4	Eliane Beja Romero	Sandra Elias Franzi
4	2009 / 010.763-2	Valdemilson Manoel de Assis	Valdemilson Manoel de Assis
5	2012 / 023.688-0	Jose Paulo Valentim	Carlos Alberto Alves Machado
6	2014 / 000.525-7	Ieda Regina Locatelli Moreira	Marcelo Martins de Lima Cordeiro
7	2020 / 024.297-2	Sandra Mara de Oliveira Pulcinelli	Sandra Mara de Oliveira Pulcinelli
8	2022 / 017.013-8	E.D.S Empreendimentos Imobiliarios Ltda	José Antonio Bolina

Sorocaba, 24/07/2026.
Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SECULT

Secretaria da Cultura

PORTARIA SECULT Nº _02_ / 2.026.
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria de Cultura por meio de emendas parlamentares.
Thiago Delmonde Ribeiro, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão técnica apta para a fiscalização, monitoramento e avaliação de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, INSTITUI:
Art. 1º Fica criada a Comissão de fiscalização, monitoramento e avaliação de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil com os seguintes integrantes:
I – Andrei Gonsales Antonelli;
II – Arley Lima Santos;
III – Daniel Pereira Querido;
IV – André Mascarenhas;
V – Tamiris Rodrigues;
VI – Larissa Tannus Gallep;
VII – Mauricio José Barisson;
VIII – Jackeline Igne de Melo Pilão.
Parágrafo único: Os critérios de fiscalização adotados pela Comissão serão os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 26.317 de 04 de agosto de 2021 e alterações Decreto Municipal nº 26.932, de 07 de março de 2022.
Art. 2º A comissão ficará vinculada à Secretaria da Cultura que assegurará a sua organização e o seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.
Art. 3º O Parecer Técnico deverá conter, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos integrantes da Comissão.
Art. 4º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO DELMONDE RIBEIRO
Secretário de Cultura

PORTARIA SECULT Nº _03_ / 2.026.
Estabelece o Gestor de Parcerias para Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a Secretaria de Cultura por meio de emendas impositivas.
THIAGO DELMONDE RIBEIRO, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando, ainda, as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 26.317/2021, resolve:
Art. 1º Designar Francislaine de Souza Pereira como Gestora de parcerias da Secretaria de Cultura com Organizações da Sociedade Civil, para celebrar Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Secretaria de Cultura nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 26.317 de 04 de agosto de 2021 disposto em seu art. 43 e alterações Decreto Municipal nº 26.932, de 07 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO DELMONDE RIBEIRO
Secretário de Cultura

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato de Prorrogação do Contrato 10/2025
Dispensa Eletrônica 38/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Software Via Web para gerenciamento de investimentos voltados em especial ao RPPS
Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Municipais de Sorocaba.
Contratada: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA
Vigência: A partir de 27/08/2026 até 26/08/2027
Valor Total: R\$ 27.198,37 (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Francine Casare
Seção de Licitação e Compras

ANEXO IV
TERMO DE ABANDONO Nº 01/2026
Em conformidade com o disposto no Manual de Desfazimento da FUNSERV, formaliza-se, por meio deste Termo, o abandono dos bens móveis eletrônicos inservíveis da Previdência pertencentes à FUNSERV, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, realizado em 22 de julho de 2026.

ANEXO DO TERMO DE ABANDONO Nº 01/2026				
TABELA DE BENS INSERVÍVEIS				
ID	Patrimônio	Descrição do bem	Situação do bem	Tipo de desfazimento
01	568	Máquina copiadora digital SHARP modelo AL1645-CS	Antieconômico	Abandono
02	619	CRO INTEL CELERON D331	Antieconômico	Abandono
03	631	MICRO COMPUTADOR LENOVO PENTIUM	Antieconômico	Abandono
04	632	MONITOR LCD 15"	Antieconômico	Abandono
05	643	MONITOR LCD	Antieconômico	Abandono
06	666	MONITOR LCD 15"	Antieconômico	Abandono
07	674	ESTABILIZADOR SMS 300 V - MONO	Irrecuperável	Abandono
08	66	MICRO COMPUTADOR – PENTIUM DUALCORE	Antieconômico	Abandono
09	679	MICROCOMPUTADOR POSITIVO – PENTIUM DUALCORE	Antieconômico	Abandono
10	698	MONITOR 15" LCD SAMSUNG	Antieconômico	Abandono
11	703	ESTABILIZADOR SMS SPEEDY BLACK 300	Irrecuperável	Abandono
12	705	MICRO COMPUTADOR CORE I3-550	Antieconômico	Abandono
13	706	MONITOR 18.5" HP	Antieconômico	Abandono
14	710	MICRO COMPUTADOR CORE DUO E7500	Antieconômico	Abandono
15	752	PC LENOVO A70 CORE DUO – E7500	Antieconômico	Abandono
16	753	CORE DUO – E7500	Antieconômico	Abandono
17	754	PC LENOVO A70 COE DUO – E7500	Antieconômico	Abandono
18	765	MONITOR 18'5 LG – PRETO	Antieconômico	Abandono
19	830	NO BREAK KVA	Irrecuperável	Abandono
20	896	MICRO COMPUTADOR C/ CORE I5, HD 500	Antieconômico	Abandono

22 de julho de 2026.
Gabriel Augusto Moreira da Silva - Presidente da Comissão
Gustavo Gomes Novaes - Membro da Comissão
Thiago Fernandes Alves - Membro da Comissão

SERH

Secretaria de
Recursos HumanosSecretaria de Recursos Humanos
Secretaria da Educação

COMUNICADO SERH/SEDU nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para emissão, conferência e encaminhamento dos Relatórios de Tempo de Serviço dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba.

A Secretaria de Recursos Humanos e a Secretaria da Educação, em atenção à Instrução Conjunta SERH/SEDU nº 02, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a emissão dos Relatórios de Tempo de Serviço (RTS) dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, comunicam:

- Os Relatórios de Tempo de Serviço (RTS) dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba serão emitidos pela Seção de Apoio Administrativo e Funcional (SAAF/DPCONV/SERH) e enviados às unidades escolares no dia **27/07/2026**.
- Os Relatórios de Tempo de Serviço deverão ser impressos nas unidades escolares e disponibilizados aos servidores para a devida conferência e assinatura no campo destinado a este fim.
 - A impressão deverá ser realizada utilizando-se somente tinta preta, com a configuração de folha A4 e orientação Paisagem, evitando-se assim cortes e/ou falhas no documento.
 - Caso o Relatório possua mais de uma página, a impressão deverá ocorrer obrigatoriamente no modo frente e verso.
- Fica estabelecido o período das **09h do dia 19/08/2026 às 23h59min do dia 24/08/2026** para a interposição de recursos, por parte dos servidores interessados, visando a retificação de dados/informações constantes no relatório recebido.
 - Para a interposição dos recursos os servidores deverão acessar a plataforma Google Forms através do link <https://forms.gle/gdkGw7H68vTs2ciH7> ou do QRCODE  e preencher os dados solicitados, bem como a devida justificativa.
 - A confirmação da solicitação de recurso se dará através de protocolo a ser enviado automaticamente pela plataforma Google Forms ao e-mail informado pelo interessado no momento da finalização do procedimento, sendo que o referido comprovante deverá ser mantido sob guarda do servidor para eventual futura consulta.
 - O recurso deverá ser solicitado conforme o assunto de que trata a divergência verificada pelo interessado, sendo um recurso por tipo de ocorrência (falta injustificada, falta justificada, auxílio-doença, nome, data de nascimento, etc).
 - No que se refere a eventuais questionamentos acerca de faltas justificadas e/ou injustificadas constantes do Relatório de Tempo de Serviço, caberá ao servidor interessado, quando aplicável, solicitar a respectiva regularização junto à Seção de Apontamentos/DAP/SERH através do e-mail: apontamentos@sorocaba.sp.gov.br, observadas as orientações e procedimentos definidos por aquele setor, sendo que o recurso somente poderá ser interposto após a devolutiva da referida Seção e desde que observado o prazo estabelecido para sua apresentação.
 - À medida que os recursos forem analisados, caso sejam deferidos, a SAAF/DPCONV/SERH dará a pertinente devolutiva por e-mail diretamente à unidade sede de lotação do interessado, ocasião na qual também será feito o envio dos Relatórios de Tempo de Serviço devidamente retificados.
 - Após a finalização da análise, os recursos que forem indeferidos serão publicados no Jornal Município de Sorocaba em **04/09/2026**.
 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, solicitações de recurso após o período estipulado no item 3 deste Comunicado.
- Finalizado o processo de conferência por parte dos servidores, caberá à chefia imediata carimbar, assinar e datar todos os Relatórios de Tempo de Serviço de forma legível, além de proceder com a tramitação dos mesmos no sistema SEI Cidades.
 - A tramitação do arquivo .PDF contendo todos os Relatórios de Tempo de Serviço dos servidores lotados na unidade deverá ser feita exclusivamente por meio do sistema SEI Cidades através do mesmo processo utilizado em 2025, cujo número estará no e-mail que será encaminhado pela Seção de Apoio Administrativo e Funcional

(SAAF/DPCONV/SERH) no dia **27/07/2026** o qual deverá ser reaberto pela unidade no referido sistema.

- No que se refere às assinaturas, tanto dos servidores quanto de sua chefia, serão admitidas as efetuadas manualmente, de forma digital no padrão ICP-Brasil ou com a utilização do GOV.BR.
- Os Relatórios de Tempo de Serviço de todos os servidores lotados na unidade, inclusive o do Diretor de Escola, devidamente assinados (frente e verso, se for o caso) pelos funcionários e respectiva chefia, deverão ser digitalizados, agrupados em um único arquivo no formato .PDF, em ordem alfabética, autenticados e tramitados à SAAF/DPCONV/SERH através do sistema SEI Cidades (SOROC-SERH-SAAF), seguido do despacho padrão assinado pelo responsável pela unidade, **impreterivelmente no dia 15 ou 16/09/2026**.
- Os Relatórios de Tempo de Serviço dos Supervisores de Ensino e dos Professores Readaptados lotados no Centro de Referência em Educação deverão ser tramitados à SAAF somente pelo Gabinete/SEDU, conforme prazo acima disposto e devidamente assinados pelo Secretário da Educação.
- Conforme Art. 6º da Instrução Conjunta SERH/SEDU nº 02, de 31 de julho de 2025, os Relatórios de Tempo de Serviço dos servidores que não efetuarem as ações estabelecidas no caput do art. 5º da referida norma deverão ser assinados apenas pela respectiva chefia imediata ou mediata no campo específico para este fim e tramitados junto aos demais servidores lotados na unidade à SAAF/DPCONV/SERH.
- A unidade deverá manter o arquivo original do Relatório de Tempo de Serviço arquivado na pasta funcional dos servidores, bem como disponibilizar cópia aos mesmos (caso solicitem).
- Compete aos Diretores de Escola identificar todos os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba lotados em sua unidade escolar quanto ao disposto neste Comunicado, inclusive aos afastados a qualquer título.
- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos e pela Secretaria da Educação.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA
COSTA
Secretário de Recursos HumanosFERNANDO MARQUES
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 2221-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e em legislação aplicável, sem caráter punitivo, conforme o Processo 3552205.404.00099159/2026-69, o(a) funcionário(a) MIRELLI ALINE MOREIRA IVANOW (matrícula 593817), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de julho de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 24 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2222-2026/DICAF

HUDSON PESSINI, Secretário do Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JADERSON RODRIGUES LEO (matrícula 598201), do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria do Turismo, a partir de 25 de julho de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de julho de 2026.

HUDSON PESSINI
Secretário do Turismo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2223-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMEX BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AUGUSTO APARECIDO DE OLIVEIRA, para exercer, a partir de 25 de julho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 24 de julho de 2026.

SERGIO DAVID ROSUMEX BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2224-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 25 de julho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou SILVIA HELENA OLIVEIRA JANOLLA (matrícula 595716) para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 24 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2225-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALTER MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (matrícula 458916) para exercer, a partir de 25 de julho de 2026, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 24 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2226-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCIA CRISTINA ALMEIDA LOURENCO (matrícula 514115) para exercer, a partir de 25 de julho de 2026, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 24 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2227-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXANDRE PEREIRA NICACIO MARTINS (matrícula 566942) para exercer, a partir de 20 de julho de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Informações e Geoprocessamento, da Secretaria da Cidadania, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2228-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IVAN ALVES DA ROSA (matrícula 515626) para exercer, a partir de 20 de julho de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio e Cadastramento Social, da Secretaria da Cidadania, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA 4/2026

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Sorocaba a Concorrência eletrônica nº 4/2026, destinada a Contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia para Ampliação da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 10/08/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 10/08/2026 às 09:00 horas –

O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Informações pelo site -

fonos (15) 3238-1120/3838-1111.

<https://bnc.org.br/>

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA 5/2026

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Sorocaba a Concorrência eletrônica nº 5/2026, destinada a Contratação de empresa especializada para execução da obra de estrutura de contenção por gravidade, tipo gabião caixa e reforma da ponte de acesso à Câmara, incluindo iluminação, nivelamento de piso e reforma dos guardo-corpos. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 13/08/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 13/08/2026 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site - fones (15) 3238-1120/3838-1111. <https://bnc.org.br/>

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 2/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Microsoft 365, na modalidade de subscrição mensal sob demanda (Software as a Service — SaaS)

Contrato nº 31/2026

Contratada: WERNETECH INFORMATICA LTDA

Assinatura do contrato: 13/07/2026

Vigência: 36 meses

Valor total: R\$ 658.499,40



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00055780/2026-11)

DECRETO Nº 31.179, DE 30 DE JUNHO DE 2 026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00055780/2026-11: Descrição: Avenida Washington Luiz, nº 1.985, Jardim América – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00055780/2026-11, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba. RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00059403/2026-51)

DECRETO Nº 31.180, DE 30 DE JUNHO DE 2 026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00059403/2026-51: Descrição: Avenida Elias Maluf, nº 1.984, Wanel Ville – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal

de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00059403/2026-51, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba. RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00060119/2026-27)

DECRETO Nº 31.181, DE 30 DE JUNHO DE 2 026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00060119/2026-27: Descrição: Rua Abner Pedrosa de Alcântara, nº 414, Vila Mineirão – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00060119/2026-27, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba. RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00056413/2026-34)

DECRETO Nº 31.182, DE 30 DE JUNHO DE 2 026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00056413/2026-34:

Descrição: Rua Benedito Cardoso Franco, nº 71, Vila Espírito Santo – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão de uso deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00056413/2026-34, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00059490/2026-46)

DECRETO Nº 31.183, DE 30 DE JUNHO DE 2 026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00059490/2026-46:

Descrição: Rua Rogério Pedroso de Souza, nº 61, Éden – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão de uso deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00059490/2026-46, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas

de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00054944/2026-92)

DECRETO Nº 31.195, DE 6 DE JULHO DE 2 026.

(Altera o artigo 1º, do Decreto nº 11.596, de 4 de maio de 1999, que regulamenta o custeio de transporte de alunos para outros Municípios).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 11.596, de 4 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Secretaria da Educação abrirá inscrições, mediante edital, para a concessão de custeio de transporte de alunos do ensino técnico secundário ou superior para outros Municípios, quando não houver na cidade cursos que estejam frequentando ou similares, podendo ocorrer em um ou mais períodos ao longo do ano, conforme a demanda e os períodos de ingresso nos cursos.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00057654/2026-09)

DECRETO Nº 31.196, DE 6 DE JULHO DE 2 026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 879.300,00 (oitocentos e setenta e nove mil e trezentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
0061	23.10.00	17 512 5005	2165	4.4.90.52.00	04	R\$ 879.300,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE - ALIENAÇÃO DE BENS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 879.300,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com excesso de arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DECRETOS

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00034178/2026-40)
DECRETO Nº 31.211, DE 14 DE JULHO DE 2 026.
(Altera a redação do artigo 1º e do parágrafo único, do Decreto nº 5.798, de 13 de abril de 1987 e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º e o parágrafo único, do Decreto nº 5.798, de 13 de abril de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica denominada Rua Capitão Mario Silva, a atual Rua nº 4, do Jardim Los Angeles, que se inicia na Rua Custódio Luiz Dordetti e termina junto a propriedade particular, nesta cidade.
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, além da denominação, os seguintes dizeres: “Emérito Policial Militar – Capitão – 1915 – 1982”. (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00098050/2025-23)
DECRETO Nº 31.214, DE 15 DE JULHO DE 2 026.
(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de esgoto e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a área utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba, para a passagem de rede coletora de esgoto no imóvel situado na Rua Capitão Grandino, no bairro Vila Grandino, neste Município, de forma a delimitar a faixa de servidão administrativa correspondente à tubulação existente no local;
CONSIDERANDO que a obra realizada foi essencial para atender os imóveis da região quanto a passagem de rede de esgoto;
CONSIDERANDO as fundamentações técnicas apresentadas pelo Departamento de Planejamento e Projetos e pelo Setor de Topografia e Cadastro,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo SEI nº 3552205.404.00098050/2025-23, a saber:
Proprietário: Emília Mitiko Yasuda, Miriam Toyoko Yasuda e Marcos Tadao Yasuda e outros ou sucessores.
Usufrutuária: Leico Yasuda
Local: Imóvel situado no Bairro Vila Grandino, neste Município.
Matrícula: nº 23.548 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.
Área de faixa de servidão: 21,369 m²
Área remanescente: 441,263 m²
Área total do imóvel: 462,632 m²
Descrição: “O terreno, situado na Rua Capitão Grandino, no bairro Vila Grandino, Município e comarca de Sorocaba, com área enunciativa de 462,632 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão, para a Implantação da Rede de Esgoto, descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “2”, ponto este localizado, na divisa de propriedade de Emília Mitiko Yasuda; Miriam Toyoko Yasuda e Marcos Tadao Yasuda, com a propriedade de Espólio Albino Ruiz - Transcrição nº 12.849; com a Rua Capitão Grandino; segue em linha reta, com AZ=297°45’57”, por uma distância de 41,37 metros, até o ponto “5”; confrontando com a propriedade de Espólio Albino Ruiz - Transcrição nº 12.849; segue em linha reta, com AZ=296°50’20”, por uma distância de 2,00 metros, até o ponto “6”; confrontando por Córrego, com terrenos da Vila Leão; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=25°39’21”, por uma distância de 10,47 metros, até o ponto “7”, confrontando com a área remanescente de propriedade de Emília Mitiko Yasuda; Miriam Toyoko Yasuda e Marcos Tadao Yasuda; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=118°22’13”, por uma distância de 2,00 metros, até o ponto “8”; confrontado com o imóvel nº 300 de propriedade de Denis Eduardo Lossurdo Moraes - Matrícula nº 61.667; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=205°39’21”, por uma distância de 10,49 metros, até o ponto “5”, confrontando com a área remanescente de propriedade de Emília Mitiko Yasuda; Miriam Toyoko Yasuda e Marcos Tadao Yasuda; início da descrição, perfazendo uma área de 21,369 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, se encontra em área de APP (Área de Preserva-

ção Permanente), que em Riacho/Córrego Perene é de 30 m.”
Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.
Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.
Parágrafo único. Para a concretização do acordo, o proprietário deverá apresentar matrícula atualizada do imóvel, bem como certidões negativas, que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.
Art. 4º Considerando que a faixa de servidão está sobre Área de Preservação Permanente (APP), não haverá pagamento de indenização, pelo fato do local já comportar total restrição de uso para edificações, não causando, a respectiva faixa de servidão, limitações adicionais ou prejuízos ao proprietário.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00043523/2026-36)
DECRETO Nº 31.216, DE 17 DE JULHO DE 2 026.
(Dispõe sobre alteração de denominação de Seção e Divisão na Secretaria de Parcerias e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, nos termos da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Sorocaba; e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, da Constituição Federal que determina competência privativa ao Presidente da República para dispor mediante Decreto sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
CONSIDERANDO que pelo princípio da simetria, o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, prevê que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe que o Prefeito poderá para disciplinar a organização e o funcionamento da administração municipal por meio de Decreto, remanejando as Divisões e Seções de uma para outra Secretaria, adequando-lhes a denominação e procedendo com as adequações necessárias às unidades de lotação dos servidores municipais, em razão da presente Lei,
DECRETA:
Art. 1º A Divisão De Projetos de Engenharia de Obras Públicas passa a denominar-se Divisão de Concessões e Parcerias, permanecendo alocada na estrutura da Secretaria de Parcerias.
Art. 2º A Seção de Desenvolvimento de Projetos e Obras Públicas passa a denominar-se Seção de Desenvolvimento de Concessões e Parcerias, permanecendo alocada na estrutura da Secretaria de Parcerias.
Art. 3º A Divisão de Projetos de Arquitetura de Obras Públicas passa a denominar-se Divisão de Projetos de Arquitetura e Engenharia, permanecendo alocada na estrutura da Secretaria de Parcerias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00096742/2026-18)
DECRETO Nº 31.222, DE 20 DE JULHO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.187.626,38 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do

DECRETOS

orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
0056	23.10.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	1100000	R\$ 10.187.626,38
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA- SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE – DESPESA CORRENTE							
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 10.187.626,38

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
0059	23.10.00	17 512 5005	0010	3.3.90.91.00	04	1100000	R\$ 2.187.626,38
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA- SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA – PRECATORIOS JUDICIAIS – DESPESA CORRENTE							
TOTAL DA ANULAÇÃO							R\$ 2.187.626,38

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
106	23.09.00	17 512 5005	1102	4.4.90.51.00	04	1100000	R\$ 8.000.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA – PROJETOS E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO – INVESTIMENTO							
TOTAL DA ANULAÇÃO							R\$ 8.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00076420/2026-52)
DECRETO Nº 31.226, DE 21 DE JULHO DE 2 026.

(Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,
DECRETA:
Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º, do artigo 135, do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:
I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;
II - dias 3 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afiação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;
III - dias 4 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.
Art. 2º As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de

outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.
Art. 3º Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:
I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);
II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 3 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;
III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;
IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;
V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;
VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;
VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;
VIII - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidora e servidor convocado.
Art. 4º As servidoras e aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.
Art. 5º A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Art. 6º Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.
Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.
Art. 8º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.
Art. 9º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário da Educação
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00042171/2026-00)
DECRETO Nº 31.236, DE 22 DE JULHO DE 2 026.
(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à REAL ALIMENTOS LTDA. e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamentou; e,
CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à REAL ALIMENTOS LTDA., desde que atendidas as disposi-

ções expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00042171/2026-00:

Descrição: Rua José Carlos de Paula, nº 18, Parque empresarial das Mangueiras - Sorocaba/SP.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 193,84 (cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede de energia elétrica e caixa de passagem elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00042171/2026-00, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de julho de 2026, 371ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Parágrafo único. A Campanha deverá ser institucional e balizada pelos instrumentos legais e canais oficiais de comunicação, podendo ser veiculada por meio de sites oficiais e cartazes a serem afixados em local de fácil visualização, podendo ser adicionadas outras intervenções que forem necessárias, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de julho de 2026, 371ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretário da Saúde

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O crescimento exponencial dos jogos de azar e apostas, especialmente no ambiente digital, tem gerado preocupação em diversos setores da sociedade. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que o vício em jogos de azar é uma condição que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, com consequências graves para a saúde mental, a estabilidade econômica e a qualidade de vida das famílias. Em Sorocaba, a ausência de iniciativas permanentes para conscientizar a população sobre os riscos dessas práticas torna urgente a implementação de uma campanha educativa contínua.

O presente projeto de Lei busca instituir uma Campanha Permanente de Conscientização sobre Jogos de Azar, Apostas e Congêneres no Município de Sorocaba, com o objetivo de proteger a saúde e o bem-estar da população. Estudos apontam que a prática compulsiva de jogos de azar está diretamente relacionada ao aumento de transtornos mentais, como ansiedade, depressão e ideação suicida, além de provocar desequilíbrios financeiros que podem levar ao endividamento crônico e à desestruturação familiar.

A campanha proposta deverá ocorrer de forma abrangente e contínua, envolvendo órgãos públicos, profissionais de saúde, assistência social e segurança pública. A educação e a conscientização são ferramentas essenciais para prevenir o desenvolvimento de transtornos relacionados às apostas compulsivas, além de oferecer suporte às pessoas que já enfrentam essas dificuldades. Ações como palestras, materiais informativos e campanhas em meios digitais são estratégias comprovadamente eficazes para promover mudanças comportamentais e fortalecer a resiliência comunitária.

Outro aspecto relevante é a proteção de menores de idade e pessoas vulneráveis, que são especialmente suscetíveis aos efeitos negativos dessas práticas. A campanha também visa contribuir para o fortalecimento do sistema de saúde municipal, ampliando o acolhimento e conscientização sobre o tratamento de pessoas afetadas pelo vício em jogos de azar.

Por fim, a iniciativa também incentiva o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à reabilitação de pessoas afetadas, promovendo uma abordagem integrada e sustentável para enfrentar os desafios associados às apostas e jogos de azar. Diante da gravidade do problema e de seus impactos na sociedade, a aprovação deste projeto de Lei é uma medida necessária para garantir a proteção, a saúde e a qualidade de vida da população sorocabana. Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares na discussão e aprovação deste Projeto de Lei de extrema relevância social.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00040164/2026-65)

LEI Nº 13.556, DE 24 DE JULHO DE 2026.

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências. (LDO 2027)).

Projeto de Lei nº 157/2026 – autoria do EXECUTIVO.

Publicação completa através do link: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

(Processo SEI nº 3552205.404.00087293/2026-17)

LEI Nº 13.558, DE 24 DE JULHO DE 2026.

(Institui a campanha permanente de conscientização sobre os jogos de azar, apostas e congêneres no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 87/2025 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre Jogos de Azar, Apostas e Congêneres no Município de Sorocaba.

§ 1º A campanha visa proteger a saúde, a integridade física e mental, a economia familiar, a prevenção ao vício em apostas e a qualidade de vida.

§ 2º Para os fins desta Lei, são considerados jogos de azar, apostas e congêneres que envolvam o risco de perda ou ganho de valores, bens ou direitos, em função de sorte, probabilidade ou habilidade, inclusive aqueles realizados por meio de plataformas digitais, cujo resultado é fortemente influenciado por algum dispositivo ou programação de aleatoriedade.

Art. 2º São objetivos da campanha:

I – promover a conscientização e a educação da população sobre os riscos associados a essas atividades;

II – prevenir e combater o desenvolvimento de transtornos relacionados às apostas compulsivas;

III – incentivar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à reabilitação de pessoas afetadas pela prática compulsiva de jogos;

IV – contribuir para o fortalecimento do sistema de saúde municipal para acolher e tratar pessoas com transtornos associados a jogos de azar;

V – proteger menores de idade e pessoas vulneráveis dos efeitos negativos dessas práticas.

Art. 3º A Campanha deverá ser realizada permanentemente com a participação da população junto aos órgãos oficiais em todos os equipamentos públicos do Município de Sorocaba.

